



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 156/2020 – São Paulo, quarta-feira, 26 de agosto de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATA DE JULGAMENTO Nº 5928989/2020

ATADA 204ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, realizou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Diva Malerbi, Carlos Delgado e Hélio Nogueira (Membros Titulares). Ausente a Excelentíssima Desembargadora Federal Consuelo Yoshida (Vice-Presidente), em razão de gozo de férias.

Havendo quórum aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 203ª Sessão Ordinária de 15 de junho de 2020.

O Colegiado apreciou os seguintes processos apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Mairan Maia:

00001 - Processo: 0014374-57.2020.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal

Interessado: Divisão de Compras e Licitações (DILI)

Assunto: Alteração na nomenclatura da Seção de Compras e Cadastro de Fomecedores e atualização da Norma de Estrutura da Divisão de Compras e Licitações (DILI).

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que altera a nomenclatura da Seção de Compras e Cadastro de Fomecedores e atualização da Norma de Estrutura da Divisão de Compras e Licitações, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Mairan Maia.

00002 - Processo: 0017047-23.2020.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal

Interessados: Subsecretaria de Registro e Informações Processuais (UFOR); Subsecretaria de Auditoria Interna (UAUD); Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (SOFI); Assessoria de Comunicação Social (ACOM); Gabinete da Presidência (GABP).

Assunto: Alteração na estrutura organizacional da UFOR, UAUD, SOFI, ACOM e GABP

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que altera a estrutura organizacional da Subsecretaria de Registro e Informações Processuais (UFOR); Subsecretaria de Auditoria Interna (UAUD); Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (SOFI); Assessoria de Comunicação Social (ACOM) e Gabinete da Presidência (GABP), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Mairan Maia.

O Colegiado apreciou o seguinte processo:

00003 - Processo: 0009793-67.2018.4.03.8000 - Teletrabalho por servidor

Tipo da Matéria: Teletrabalho

Partes: Cintia Maria Tojal Pires de Holanda (Recorrente) e Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal DIVA MALERBI

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Diva Malerbi.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e vinte e seis minutos foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conféri a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal Mairan Maia
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/08/2020, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2283, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, nos termos do pedido, o período de férias de 28 de setembro a 27 de outubro de 2020 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 2144/2020, do Excelentíssimo Juiz Federal OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 24/08/2020, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2280, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO, o período de férias de 21 de setembro a 10 de outubro de 2020 (1º período 2019/2020), bem como cancelar a reserva de 10 dias, aprovado pela Portaria CORE nº 2141/2020, condicionado à fixação de novos períodos na escala de férias de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 24/08/2020, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2281, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, nos termos do pedido, o período de férias de 20 de setembro a 9 de outubro de 2020 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 24/08/2020, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2282, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade de serviço, o período de férias de 16 de setembro a 5 de outubro de 2020 (2º período 2019/2020) aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 19 de novembro a 8 de dezembro de 2020, do Excelentíssimo Juiz Federal JAIRO DA SILVA PINTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 24/08/2020, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 110, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a estrutura organizacional da SETI e da AGES, aprovando as respectivas Normas de Atribuição e revoga a Resolução CATRF3R n.º 393/2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a estrutura organizacional e de cargos efetivos das unidades administrativas desta Corte;

CONSIDERANDO o avanço tecnológico que permite o acesso de magistrados e servidores às notícias diretamente das pesquisas em sites da internet e dos próprios tribunais, tomando inócua a Resolução CATRF3R n.º 393/2010, que instituiu o Boletim Interno Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 205.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 24 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 8 (doc. n.º 5732872), acerca da troca de cargos efetivos entre a SETI e a AGES;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 13 (doc. n.º 5933327), acerca da alteração de especialidade de um cargo não provido de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computador, para Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática;

CONSIDERANDO o teor dos expedientes SEI n.ºs 0006854-46.2020.4.03.8000, 0015745-56.2020.4.03.8000 e 0014197-93.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Atualizar o quadro de cargos efetivos da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI) e da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES).

Art. 2.º Extinguir as seguintes unidades, remanejando as respectivas funções comissionadas para a reserva da Presidência:

Unidade extinta	Subordinação	Funções Comissionadas remanejadas para a reserva da Presidência
Seção de Administração de Banco de Dados (RBAN)	Divisão de Administração de Dados e Banco de Dados (DIAD)	1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II
Seção de Manutenção de Dados dos Sistemas do JEF (RMAD)	Divisão de Sistemas de Processo Judicial Eletrônico (DSPE)	1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II
Seção de Suporte dos Sistemas do JEF (RSUT)		1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II
Seção de Gestão de Documentos e Processos Administrativos Eletrônicos (RDEL)	Divisão de Apoio em Gerenciamento de Sistemas Administrativos (DGED)	1 FC-5, Supervisor 2 FC-3, Assistente II

Art. 3.º Remanejar, para a reserva da Presidência, funções comissionadas provenientes das seguintes unidades:

Unidade	Subordinação	Funções Comissionadas remanejadas para a reserva da Presidência
Seção de Atendimento ao Usuário Externo (RATE)	Divisão de Processo Judicial Eletrônico (DPJE)	2 FC-3, Assistente Técnico
Seção de Atendimento ao Usuário Interno do 1.º Grau (RAT1)	Divisão de Processo Judicial Eletrônico (DPJE)	1 FC-4, Assistente I
Seção de Parametrização de Fluxo do 2.º Grau (RPA2)	Divisão de Parametrização de Fluxo (DPAF)	1 FC-3, Assistente II
Seção de Editoração, Divulgação e Publicação (RDIV)	Divisão de Editoração e Divulgação (DEDI)	2 FC-3, Assistente II

Art. 4.º Transformar, na reserva da Presidência, duas funções comissionadas FC-5 e três funções comissionadas FC-3 em uma função comissionada FC-6, uma função comissionada FC-4 e três funções comissionadas FC-2.

Art. 5.º Criar as seguintes unidades, destinando funções comissionadas provenientes da reserva da Presidência:

Unidades criadas	Subordinação	Funções Comissionadas destinadas
Seção de Suporte e Manutenção de Dados do Sistema do JEF (RDAJ)	Divisão de Sistemas de Processo Judicial Eletrônico (DSPE)	1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II
Seção de Suporte e Manutenção de Dados do Sistema PJe (RDAP)		1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II
Núcleo de Inovação e Inteligência Artificial (NIIA)	Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES)	1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-2, Assistente Operacional
Sector de Administração do SEI (TASS)	Divisão de Apoio em Gerenciamento de Sistemas Administrativos (DGED)	1 FC-4, Supervisor Assistente

Art. 6.º Alterar a nomenclatura e/ou a subordinação e respectivas funções comissionadas das seguintes unidades:

Nomenclatura Antiga	Nova nomenclatura	Antiga subordinação	Nova subordinação
Divisão de Sistemas Web (DIWE)	Divisão de Projetos de Sistemas (DIPS)	Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas (UDEM)	permanece
Divisão de Sistemas de Processo Judicial Eletrônico (DSPE)	permanece	Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas (UDEM)	Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI)
Seção de Gestão de Tecnologia e Segurança da Informação (RGET)	permanece	Subsecretaria de Atendimento e Recursos de Informática (UARI)	Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI)
Seção de Sistema do GEDPRO (RGEO)	Seção de Middleware do PJe (RMID)	Divisão de Sistemas Judiciários (DEJU)	Divisão de Sistemas de Processo Judicial Eletrônico (DSPE)
Seção de Análise e Requisitos (RANR)	permanece	Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas (UDEM)	Divisão de Projetos de Sistemas (DIPS)
Seção de Arquitetura de Sistemas (RAQS)	permanece	Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas (UDEM)	Divisão de Projetos de Sistemas (DIPS)
Seção de Desenvolvimento de Internet e Intranet (RDIN)	Seção de Gestão e Suporte de Sistemas (RSIS)	Divisão de Sistemas Web (DIWE)	Divisão de Projetos de Sistemas (DIPS)
Divisão de Processo Judicial Eletrônico (DPJE)	Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 1.º Grau (DAF1)	Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES)	permanece
Divisão de Parametrização de Fluxo (DPAF)	Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 2.º Grau (DAF2)	Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES)	permanece
Divisão de Editoração e Divulgação (DEDI)	Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em Juizados Especiais Federais (DAFJ)	Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES)	permanece
Seção de Atendimento ao Usuário Interno do 1.º Grau (RAT1)	Seção de Atendimento ao Usuário do 1.º Grau (RAT1)	Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 1.º Grau (DAF1)	permanece
Seção de Atendimento ao Usuário Interno do 2.º Grau (RAT2)	Seção de Atendimento ao Usuário do 2.º Grau (RAT2)	Divisão de Processo Judicial Eletrônico (DPJE)	Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 2.º Grau (DAF2)
Seção de Parametrização de Fluxo do 1.º Grau (RPA1)	permanece	Divisão de Parametrização de Fluxo (DPAF)	Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 1.º Grau (DAF1)
Seção de Atendimento ao Usuário Externo (RATE)	Seção de Parametrização de Fluxos em Juizados Especiais Federais (RPAJ)	Divisão de Processo Judicial Eletrônico (DPJE)	Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do Sistema PJe em Juizados Especiais Federais (DAFJ)
Seção de Editoração, Divulgação e Publicação (RDIV)	Seção de Atendimento ao Usuário dos Juizados Especiais Federais (RATJ)	Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do Sistema PJe em Juizados Especiais Federais (DAFJ)	permanece
Setor de Acórdão (TACO)	Setor de Publicação e Suporte (TEPS)	Divisão de Editoração e Divulgação (DEDI)	Núcleo de Inovação e Inteligência Artificial (NIIA)

Art. 7.º Destinar, provenientes da reserva da Presidência, funções comissionadas para as seguintes unidades:

Unidade	Funções Comissionadas destinadas
Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI)	2 FC-2, Assistente Operacional
Divisão de Administração de Dados e Banco de Dados (DIAD)	1 FC-3, Assistente II

Seção de Parametrização de Fluxo do 2.º Grau (RPA2)	1 FC-4, Assistente I
Seção de Atendimento ao Usuário do 2.º Grau (RAT2)	1 FC-3, Assistente Técnico
Seção de Atendimento ao Usuário de 1.º Grau (RAT1)	1 FC-3, Assistente Técnico
Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES)	2 FC-3, Assistente Técnico

termos:

Art. 8.º Atualizar a estrutura organizacional da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI), em decorrência do disposto nos artigos anteriores, nos seguintes

Unidades	Sigla	Código
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SETI	70.000
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática	34	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática (Infraestrutura)	4	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática (Banco de Dados)	1	
Analista Judiciário, Área Administrativa	2	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática	42	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	34	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computador	10	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação	5	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação	1	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SETI	70.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Administrativo		
18 FC-3, Assistente Técnico		
15 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Controle Administrativo	RCOA	70.001
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Gestão de Tecnologia e Segurança da Informação	RGET	70.003
1 FC-5, Supervisor		

1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS	DIAC	70.020
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Processamento de Aquisições e Contratações de Tecnologia da Informação	RPAC	70.021
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Acompanhamento de Contratos de Tecnologia da Informação	RACT	70.022
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE SISTEMAS DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO	DSPE	70.040
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Suporte e Manutenção de Dados do Sistema do JEF	RDAJ	70.041
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Suporte e Manutenção de Dados do Sistema PJe	RDAP	70.042
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Desenvolvimento do PJe	RDPE	70.043
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Middleware do PJe	RMID	70.044
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO E RECURSOS DE INFORMÁTICA	UARI	70.200
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS E BANCO DE DADOS	DIAD	70.220
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Administração de Dados	RADO	70.222
1 FC-5, Supervisor		

1 FC-3, Assistente II		
Seção de Suporte a Banco de Dados	RSUB	70.225
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE	DRED	70.240
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Gerenciamento de Ativos e Serviços	RGAS	70.243
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Administração de Serviços e Diretórios	RASD	70.244
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Administração de Sistemas	RADM	70.245
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Conectividade e Comunicação de Dados	RCOD	70.246
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE ATENDIMENTO A USUÁRIOS	DATE	70.250
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Atendimento a Softwares Corporativos	RASC	70.252
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Atendimento a Hardware	RATH	70.253
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Administração de Usuários	RADU	70.255
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Atendimento a Softwares Básicos	RASB	70.256
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Seção de Videoconferência	RVIO	70.257
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	UDEM	70.300
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
DIVISÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E APOIO	DSAP	70.330
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Sistemas de Suprimentos e Contas Públicas	RSUC	70.331
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Sistemas de Recursos Humanos	REHU	70.332
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Sistemas Administrativos	RSAD	70.333
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Sistemas de Apoio	RSIA	70.334
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE SISTEMAS JUDICIÁRIOS	DEJU	70.350
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Sistemas Judiciários de 2.º Grau	REJU	70.351
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Sistemas Judiciários de 1.º Grau	RSIJ	70.353
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Suporte dos Sistemas Judiciários	RSIT	70.354
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS	DIPS	70.390
1 CJ-1, Diretor de Divisão		

Seção de Gestão e Suporte de Sistemas	RSIS	70.391
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Análise e Requisitos	RANR	70.392
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Arquitetura de Sistemas	RAQS	70.393
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

segue:

Art. 9.º Consolidar a estrutura organizacional da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES), consoante previsto nos artigos anteriores, conforme

Unidades	Sigla	Código
ASSESSORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	AGES	10.200
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	5	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	24	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática	1	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computador	1	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
ASSESSORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	AGES	10.200
1 CJ-3, Assessor		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÃO DE APOIO EM GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	DGED	10.210
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Setor de Administração do SEI	TASS	20.213
1 FC-4, Supervisor Assistente		
DIVISÃO DE ATENDIMENTO E PARAMETRIZAÇÃO DE FLUXOS DO PJE EM 1.º GRAU	DAF1	10.230
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Atendimento ao Usuário do 1.º Grau	RAT1	10.232

1 FC-5, Supervisor		
3 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Parametrização de Fluxo do 1.º Grau	RPA1	10.235
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE ATENDIMENTO E PARAMETRIZAÇÃO DE FLUXOS DO PJE EM 2.º GRAU	DAF2	10.250
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Parametrização de Fluxo do 2.º Grau	RPA2	10.252
1 FC-5, Supervisor		
2 FC-4, Assistente I		
Seção de Atendimento ao Usuário do 2.º Grau	RAT2	10.253
1 FC-5, Supervisor		
2 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÃO DE ATENDIMENTO E PARAMETRIZAÇÃO DE FLUXOS DO PJE EM JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	DAFJ	10.260
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Atendimento ao Usuário dos Juizados Especiais Federais	RATJ	10.262
1 FC-5, Supervisor		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Parametrização de Fluxos em Juizados Especiais Federais	RPAJ	10.263
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente Técnico		
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	NIIA	10.270
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Setor de Publicação e Suporte	TEPS	10.271
1 FC-4, Supervisor Assistente		

Art. 10. O saldo de cargos e funções, remanescentes das extinções, transformações e destinações mencionadas nesta resolução, permanecerá na reserva da Presidência.

Art. 11. Aprovar as Normas de Estrutura do NIIA, TASS, RDAJ, RDAP, bem como atualizar as da SETI, RGET, DSPE, RDPE, RMID, UARI, DIAD, RADO, RSUB, DRED, RGAS, RASD, RADM, DCOD, DATE, RASC, RATH, RADU, RASB, RVIO, UDEM, DEJU, DIPS, RSIS, RANR, RAQS, AGES, TEPS, DGED, DAF1, RAT1, RPA1, DAF2, RPA2, RAT2, DAFJ, RATJ, RPAJ.

Art. 12. Revogar o art. 7.º da [Resolução CATRF3 n.º 83, de 6 de maio de 2019](#), a [Resolução CATRF3 n.º 100, de 19 de maio de 2020](#), e o art. 3.º da [Resolução CATRF3R n.º 104, de 18 de junho de 2020](#).

Art. 13. Revogar a [Resolução CATRF3R n.º 393, de 9 de abril de 2010](#).

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo as dispensas e designações de funções comissionadas e de cargos em comissão, decorrentes de sua aplicação, serem simultâneas e efetuadas em até 30 dias.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/08/2020, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO

NORMAS DE ESTRUTURA

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Sigla: SETI Código: 70.000

MISSÃO/FINALIDADE

Planejar, coordenar e dirigir as atividades de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 3.ª Região.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Presidência do Tribunal	Seção de Controle Administrativo Seção de Gestão de Tecnologia e Segurança da Informação Divisão de Aquisições e Acompanhamentos de Contratos Divisão de Sistemas de Processo Judicial Eletrônico Subsecretaria de Atendimento e Recursos de Informática Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas

CARGO DO TITULAR

Diretor de Secretaria

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Planejar e controlar as atividades de desenvolvimento, documentação, implantação, otimização e manutenção dos sistemas computadorizados.
2. Realizar estudos de viabilidade para a implantação de novos projetos.
3. Desenvolver, implantar e gerenciar padrões e normas de controle de segurança e de auditoria do sistema computacional.
4. Definir a política de desenvolvimento, implantação e operação de sistemas informatizados.
5. Coordenar o portfólio de Sistemas (aplicações) a serem mantidos, desenvolvidos, terceirizados, zelando pela observância das suas respectivas prioridades.
6. Gerenciar as atividades relativas às aquisições e contratações de serviços de tecnologia da informação.
7. Coordenar planejamento orçamentário na área de TI, bem como o planejamento estratégico para atualização de equipamentos/software, acompanhando o desenvolvimento tecnológico.
8. Coordenar a definição das ferramentas (softwares) a serem utilizadas no desenvolvimento de sistemas corporativos ou setoriais no âmbito da 3.ª Região.
9. Coordenar as atividades relativas à administração de Internet e Intranet do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

SEÇÃO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Sigla: RGET Código: 70.003

MISSÃO/FINALIDADE

Gerenciar e executar as tarefas relativas à administração da Governança de TI e da Segurança Tecnológica da Informação da Justiça Federal da 3.ª Região.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Secretaria de Tecnologia da Informação	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

I - Na administração da governança de TI:

1. Propor e auxiliar na implantação e gerenciamento de processos de trabalho baseados nas melhores práticas do mercado voltados a Governança de TI.
2. Realizar e manter o processo de Gerenciamento de Mudanças assegurando que métodos e procedimentos padronizados sejam utilizados de forma eficaz em todas as alterações necessárias no ambiente de TI, melhorando a qualidade dos serviços e consequentemente aumentando as disponibilidades operacionais no dia-a-dia da organização.
3. Oferecer soluções a outros setores da Tecnologia da Informação no que se refere aos processos de Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas e Gerenciamento de Configuração.
4. Propor normas e resoluções relativas aos processos de Governança de TI e encaminhá-las para ciência e análise da Secretaria de Tecnologia da Informação.
5. Observar, em suas atividades, a compatibilidade das novas soluções com os recursos disponíveis na instituição, bem como sua interoperabilidade com as tecnologias e processos existentes e em implantação nas demais áreas da SETI.
6. Acompanhar e relatar informações de Indicadores de Desempenho de Tecnologia da Informação, bem como o alcance de objetivos e metas.
7. Subsidiar a SETI – Secretaria de Tecnologia da Informação, na elaboração de Relatórios e Questionários relativos à Governança e Gestão de Tecnologia da Informação (Controles Interno e Externo; Presidência).

II - Na administração da segurança tecnológica da informação:

1. Apresentar plano de configuração e atuar em conjunto com Seção de Conectividade e Comunicação de Dados na implementação da segurança das comunicações e das redes (firewalls, sistemas de detecção e de prevenção de intrusões).
2. Realizar atividades de instalação, configuração, monitoramento e gerenciamento do Antivírus no ambiente de Desktop e Servidores.
3. Coordenar a gestão dos pacotes de atualização de segurança das plataformas Windows Server Update Services e servidores Linux, no ambiente de Desktops e Servidores.
4. Observar, em suas atividades, a compatibilidade das novas soluções com os recursos disponíveis na instituição, bem como sua interoperabilidade com as tecnologias e processos existentes e em implantação nas demais área da SETI.
5. Conforme orientação da SETI, desenvolver as seguintes atividades em parceria com as demais áreas da secretaria, observados os recursos humanos e técnicos disponíveis:
 - a) Apresentar propostas relacionadas à Segurança Tecnológica da Informação no desenvolvimento e aquisição de aplicações, na implantação e manutenção dos bancos de dados, bem como a proteção dos ativos de informação de “hardware”, “datacenters” e áreas onde estejam depositados e demais itens envolvidos na gestão da segurança da TI;
 - b) Desenvolver as atividades afetas à área de segurança da tecnologia da informação na sua implementação, fiscalização e, com as permissões necessárias, na sua auditoria nos termos da Política de Segurança da Informação, apresentando propostas de políticas, procedimentos, normas e padrões;
 - c) Realizar a especificação técnica de ferramentas de Segurança Tecnológica da Informação e fazer acompanhamento técnico para subsidiar a área responsável pela aquisição;
 - d) Pesquisar, testar, homologar novas tecnologias/soluções de segurança da informação e emitir relatórios técnicos para os superiores hierárquicos;
 - e) Auxiliar na aplicação da Política de Segurança da Informação para a segurança das credenciais de acesso, da autenticação de rede, contas de usuários e políticas de acesso nas estações de trabalho;
 - f) Trabalhar, em conjunto com a CLSI-TRF3 e com a CLRITRF3, para a definição e implementação um Modelo de Maturidade em Gestão da Segurança da Informação, bem como na definição de metodologia de correlação e de tratamento de eventos;
 - g) Realizar processos de mapeamento das ameaças, mitigação dos riscos e execução das atividades corretivas, com o objetivo de reduzir eventuais vulnerabilidades e evitar a sua exploração.

DIVISÃO DE SISTEMAS DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

Sigla: DSPE Código: 70.040

MISSÃO/FINALIDADE

Coordenar e analisar o desenvolvimento, a implantação e a manutenção de sistemas de informação de processo judicial eletrônico (PJe) e a atualização, administração e manutenção da internet/intranet do JEF (SisJef) e Conciliação.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Secretaria de Tecnologia da Informação	Seção de Suporte e Manutenção de Dados do Sistema do JEF Seção de Suporte e Manutenção de Dados do Sistema PJe Seção de Desenvolvimento do PJe Seção de Middleware do PJe

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Coordenar e monitorar as atividades relativas ao desenvolvimento, implantação e manutenção dos sistemas de processo judicial eletrônico e à administração e manutenção da internet e intranet do JEF e Conciliação, bem como avaliar os resultados obtidos.

2. Auxiliar na definição das ferramentas (softwares) a serem utilizadas no desenvolvimento de sistemas corporativos ou setoriais.
3. Definir, em conjunto com a Secretaria, as diretrizes para o desenvolvimento de sistemas quanto às normas a serem seguidas e técnicas a serem utilizadas.
4. Definir metodologia de teste de software, inclusive suas métricas.
5. Definir, em conjunto com a Secretaria, as diretrizes e metodologias a serem adotadas para gerenciar os projetos, incluindo os aspectos das áreas de planejamento, de controles de mudanças de escopo e de configurações, de comunicação e de qualidade.
6. Identificar necessidades e/ou oportunidades de automatização de processos de trabalho.
7. Garantir a integridade da definição conceitual do dado na sua implementação.
8. Acompanhar, tecnicamente, os contratos junto às empresas prestadoras de serviços de desenvolvimento de sistemas ou de fornecimento de materiais, na área de atuação da Divisão.
9. Elaborar, em conjunto com a Secretaria, plano para substituição ou evolução dos sistemas legados, quando necessário, incluindo as linguagens, metodologias e ferramentas a serem utilizadas no seu desenvolvimento.
10. Elaborar e acompanhar o plano do projeto, descrevendo tecnologias e infraestrutura, a alocação de recursos, o escopo e as estimativas de tempo.
11. Definir o cronograma dos projetos, novos e de manutenção, os riscos, o plano de ação e de contingência e aplicar as métricas de teste de software, considerando as necessidades dos usuários e recursos disponíveis.
12. Buscar a prática de reutilização de componentes de software e manter a respectiva biblioteca e sua documentação.
13. Propor, acompanhar e mensurar os indicadores de desempenho, no desenvolvimento de software com contratos de terceirização, e elaborar relatórios gerenciais.
14. Prestar atendimento e apoio aos usuários dos sistemas e aplicativos implantados pela Divisão.
15. Redigir o Plano Inicial do Projeto (PIP) e avaliar os produtos na realização do procedimento licitatório.

SEÇÃO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE DADOS DO SISTEMA DO JEF

Sigla: RDAJ Código: 70.041

MISSÃO/FINALIDADE

Executar as atividades relacionadas ao desenvolvimento dos sistemas de informação relativos à área fim do JEF e da Conciliação. Fornecer atendimento aos usuários do JEF e Conciliação.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Sistemas de Processo Judicial Eletrônico	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Efetuar levantamentos de dados junto aos usuários dos sistemas utilizados no JEF e na Conciliação, buscando identificar pontos críticos, necessidades de melhoria e automatização de processos de trabalho.
2. Desenvolver, testar e implantar os sistemas internamente, orientar os usuários na utilização dos sistemas e elaborar os respectivos manuais de utilização.
3. Controlar os sistemas implantados, efetuando revisões, testando funcionalidades, corrigindo distorções, controlando a qualidade, garantindo a integridade das informações, atualizando e divulgando as alterações efetuadas.
4. Documentar os sistemas desenvolvidos internamente, bem como suas alterações.
5. Reformular programas nos casos de mudança de equipamentos ou configuração de sistemas.
6. Receber, avaliar o resultado do plano ou das evidências de testes e implantar sistemas ou funcionalidades desenvolvidos por terceiros.
7. Auxiliar no acompanhamento e mensuração dos indicadores de desempenho, no desenvolvimento de software.
8. Zelar pela integridade entre a definição conceitual do dado e sua implementação.
9. Zelar pela utilização da metodologia de desenvolvimento de sistemas, incluindo os padrões de documentação.
10. Efetuar atendimento aos usuários dos sistemas utilizados no JEF e na Conciliação.
11. Analisar problemas nos sistemas do JEF e Conciliação, acertar e liberar a correção da rotina para distribuição de nova versão.
12. Confeccionar manuais dos sistemas do JEF e Conciliação para orientação dos usuários.
13. Extrair dados estatísticos do banco de dados para geração de planilhas no portal de estatísticas do Juizado e Conciliação.
14. Liberar funcionalidades no sistema do JEF e Conciliação aos usuários.
15. Efetuar a validação periódica dos arquivos dos processos, por meio da verificação de existência na rede.

SEÇÃO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE DADOS DO SISTEMA PJE

Sigla: RDAP Código: 70.042

MISSÃO/FINALIDADE

Executar as atividades relacionadas ao atendimento aos usuários do sistema de informação relativos à área fim do PJe.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Sistemas de Processo Judicial Eletrônico	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Atender aos chamados pertinentes aos problemas como sistema PJe.
2. Analisar e distribuir os chamados para os técnicos mais adequados para atendê-los.
3. Controlar o acervo de chamados, procurando minimizar o número de novos, abertos e pendentes.
4. Analisar e corrigir problemas relativos a informações processuais no banco de dados do PJe.
5. Apoiar a área responsável pela manutenção dos fluxos de tramitação de processos na análise e correção de problemas.
6. Pesquisar informações nos bancos de log do sistema quando solicitado para auditorias internas.
7. Realizar consultas para geração de planilhas e relatórios solicitados por áreas superiores.
8. Criar e aplicar scripts para correção de problemas de fluxo de tramitação de processos.
9. Criar e aplicar scripts para realizar cadastramento em massa de usuários do sistema.
10. Criar, atualizar e divulgar documentação sobre soluções de problemas.
11. Apoiar a área de desenvolvimento do PJe na identificação de problemas e fornecimento de requisitos.

SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO PJE

Sigla: RDPE Código: 70.043

MISSÃO/FINALIDADE

Executar as atividades relacionadas ao desenvolvimento e manutenção do sistema de processo eletrônico PJe.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Sistemas de Processo Judicial Eletrônico	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Controlar as atividades relativas à gerência de demandas, homologação de versões, implantação de versões do sistema PJe e avaliar os resultados obtidos.
2. Efetuar análise e levantamentos de requisitos junto aos usuários do sistema, buscando identificar pontos críticos, necessidades de melhoria e oportunidades de automatização de processos de trabalho.
3. Receber funcionalidades desenvolvidas pela fábrica de software, desenvolver funcionalidades internamente, testá-las e implantá-las.
4. Prestar esclarecimentos e orientações técnicas pertinentes ao PJe para as demais áreas que desenvolverem aplicações complementares ao PJe.
5. Controlar, efetuar revisões, testar funcionalidades, corrigir distorções, controlar a qualidade, garantir a integridade das informações e atualizar e divulgar as alterações efetuadas nos sistemas.
6. Construir funções que disponibilizem informações do PJe para auxiliar no desenvolvimento de aplicações complementares ao PJe.
7. Organizar e manter acessível a documentação do sistema, solicitando sua elaboração e atualização aos desenvolvedores, bem como zelar pela utilização da metodologia de desenvolvimento de sistemas, incluindo os padrões de documentação.
8. Reformular programas ou reprogramá-los, nos casos de mudança de equipamentos ou configuração de sistemas.
9. Auxiliar no acompanhamento e mensuração dos indicadores de desempenho, no desenvolvimento de software.
10. Zelar pela integridade entre a definição conceitual do dado e sua implementação.
11. Reutilizar componentes de software, sempre que possível.

SEÇÃO DE MIDDLEWARE DO PJE

Sigla: RMID Código: 70.044

MISSÃO/FINALIDADE

Executar intervenções pontuais que auxiliem a integração entre as diversas áreas responsáveis pelo sistema PJe, envolvendo Banco de Dados, Infraestrutura e Sistemas.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Sistemas de Processo Judicial Eletrônico	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Instalar, configurar, fazer a manutenção, monitorar e migrar os serviços:
 - 1.1 Balanceadores de carga;
 - 1.2 *Middleware*;
 - 1.3 Bancos de dados;
 - 1.4 Servidores de aplicação;
 - 1.5 Demais serviços que suportam a aplicação PJe.
2. Gerenciar as configurações e documentação dos ambientes.
3. Executar os backups das bases de dados *Postgres*.
4. Reconstruir ambientes a partir de dados produtivos.
5. Gerenciar o processo de versionamento da aplicação.
6. Integrar correções e melhorias no código.
7. Acompanhar o andamento de *issues* do TRF3 enviadas ao CNJ.
8. Operar a atualização de versão (*build e deploy*).
9. Fazer manutenção e melhorias nas ferramentas de suporte.
10. Prestar suporte a equipes, usuários, solução de problemas e demandas relacionadas ao ambiente PJe.
11. Fazer o estudo, apresentação e implementação de novas tecnologias que possam ser incorporadas ao ambiente visando melhorias.

SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO E RECURSOS DE INFORMÁTICA

Sigla: UARI Código: 70.200

MISSÃO/FINALIDADE

Coordenar e dirigir as atividades de atendimento a usuários, administração de infra-estrutura, rede e banco de dados.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Secretaria de Tecnologia da Informação	Divisão de Administração de Dados e Banco de Dados
	Divisão de Administração de Rede
	Divisão de Atendimento a Usuários

CARGO DO TITULAR

Diretor de Subsecretaria

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Coordenar as áreas subordinadas na elaboração do planejamento para atualização de equipamentos de infraestrutura e banco de dados.
2. Planejar e controlar a operação de equipamentos computacionais, dispositivos e acessórios, bem como sua manutenção preventiva e corretiva.
3. Planejar e controlar as atividades de administração da rede e teleprocessamento.
4. Estabelecer padrões de equipamentos, critérios de utilização e definição de aquisição de bens e serviços de TI.

5. Assistir à Secretaria na confecção de planos de ação e de contingência de infraestrutura para a área de TI.
6. Propor à Secretaria, de comum acordo com outras áreas, a política de segurança da informação.
7. Coordenar as atividades de atendimento aos usuários no âmbito da Justiça Federal 3.ª Região.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS E BANCO DE DADOS

Sigla: DIAD Código: 70.220

MISSÃO/FINALIDADE

Dirigir as ações de administração de dados e banco de dados no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Subsecretaria de Atendimento e Recursos de Informática	Seção de Administração de Dados Seção de Suporte a Banco de Dados

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Planejar, coordenar e controlar as atividades relativas a administração de dados e banco de dados.
2. Definir os pré-requisitos para aquisição das ferramentas e contratação de mão-de-obra especializada em administração de dados, administração e suporte a banco de dados.
3. Definir e aprovar as ferramentas (softwares) a serem utilizadas pelos bancos de dados e administração de dados.
4. Gerenciar os contratos firmados com empresas prestadoras de serviços de TI na área de atuação da Divisão.
5. Coordenar as atividades de elaboração e manutenção dos modelos de dados de projetos desenvolvidos pelo TRF ou terceiros.
6. Zelar para que as nomenclaturas padronizadas de tabelas e colunas nos modelos de dados sejam utilizadas pelas aplicações que acessam os bancos de dados do TRF.
7. Estudar e estabelecer procedimentos para o planejamento de projetos, instalação experimental, bem como para o treinamento de técnicos necessários nessas finalidades.
8. Coordenar atividades dos procedimentos de segurança, manutenção, migração dos bancos de dados para que sejam implementados de acordo com a infra-estrutura corporativa disponível.
9. Participar da elaboração e manutenção da política de segurança da informação da Justiça Federal da 3ª Região com relação a banco de dados.
10. Auxiliar a Subsecretaria no planejamento e dimensionamento dos recursos de infra-estrutura corporativa em relação a banco de dados.
11. Prestar atendimento, suporte e apoio aos usuários técnicos.
12. Observar, em suas atividades, a compatibilidade das novas soluções com os recursos disponíveis na instituição, bem como sua interoperabilidade com as tecnologias e processos existentes e em implantação nas demais área da SETI.

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS

Sigla: RADO Código: 70.222

MISSÃO/FINALIDADE

Gerenciar e executar as tarefas relativas à administração padronizada do SGBD - Sistema Gerenciador de banco de dados corporativos SQL Server utilizados na Justiça Federal da 3.ª Região.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Administração de Dados e Banco de Dados	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Elaborar modelo de dados e dicionário de dados dos sistemas desenvolvidos internamente, bem como dar manutenção nos modelos de dados existentes.
2. Homologar modelo e dicionário de dados desenvolvidos por terceiros.
3. Gerar e dar manutenção nos esquemas de banco de dados para implementação física.
4. Participar do planejamento e execução da migração de dados dos sistemas existentes para os sistemas novos.

5. Analisar e executar acerto/ajuste nos dados existentes, sempre em conjunto com o desenvolvimento para atender a solicitação dos usuários, em função de eventual falha/alteração da funcionalidade nos sistemas implantados.
6. Dar suporte aos técnicos de desenvolvimento e de administração de banco de dados com relação à modelagem de dados.
7. Definir e manter padrões para as nomenclaturas utilizadas na modelagem de dados.
8. Administrar, documentar e manter os modelos corporativos de dados – físicos e lógicos.
9. Auxiliar a central de atendimento ao usuário em assuntos referentes à modelagem de dados e acerto de dados.
10. Observar, em suas atividades, a compatibilidade das novas soluções com os recursos disponíveis na instituição, bem como sua interoperabilidade com as tecnologias e processos existentes e em implantação nas demais área da SETI.
11. Instalar e configurar os SGBD's SQL SERVER e suas ferramentas (Integration Services, Analysis Services, Report Services, Agent), de acordo com os requisitos básicos e a infraestrutura corporativa disponível.
12. Definir, documentar, implementar e acompanhar os procedimentos (otimização, acesso, cópias de segurança, manutenção, monitoramento e melhora do desempenho) dos bancos de dados SQL SERVER.
13. Definir, documentar, implementar e acompanhar os procedimentos de recuperação dos bancos de dados SQL SERVER em caso de falha de sistema e mídia.
14. Implementar o projeto físico dos bancos de dados nos equipamentos corporativos, de acordo com as normas definidas pelo(s) administrador(es) de dados, mantendo-os íntegros e disponíveis para utilização.
15. Auxiliar os desenvolvedores das plataformas SQL SERVER dos sistemas processuais e administrativos na avaliação das transações, de acordo com a infraestrutura, implementação física e características específicas dos bancos de dados. (Análise de queries, planos de execução, índices, etc.)
16. Auxiliar o(s) administrador(es) de sistema operacional Windows Server a definir, documentar, implementar e acompanhar a política de cópias de segurança dos bancos de dados respectivos.
17. Monitorar as instalações de produção e desenvolvimento dos SGBD's. SQL SERVER.
18. Auxiliar na detecção de necessidade de redistribuição ou acréscimo de recursos da infraestrutura corporativa.
19. Avaliar a necessidade de implementação de correções e novas versões dos bancos de dados
20. Implementar e auxiliar o desenvolvimento de soluções ETL (Extração, Transformação e Carga) em SQL SERVER para atender as demandas em Business Intelligence da Terceira Região

SEÇÃO DE SUPORTE A BANCO DE DADOS

Sigla: RSUB Código: 70.225

MISSÃO/FINALIDADE

Gerenciar e executar as tarefas relativas à administração e suporte do SGBD - Sistema Gerenciador de bancos de dados corporativos CACHÉ, ORACLE e INGRES utilizados na Justiça Federal da 3.ª Região.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Administração de Dados e Banco de Dados	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Instalar e configurar os SGBD's hierárquico-CACHÉ, relacional-ORACLE e relacional-INGRES e suas ferramentas, de acordo com seus requisitos básicos e infra-estrutura corporativa disponível.
2. Definir, documentar, implementar e acompanhar os procedimentos (otimização, acesso, cópias de segurança, manutenção) de monitoramento e melhora do desempenho dos bancos de dados.
3. Definir, documentar, implementar e acompanhar os procedimentos de recuperação dos bancos de dados em caso de falha de sistema e mídia.
4. Implementar o projeto físico dos bancos de dados nos equipamentos corporativos, de acordo com as normas definidas pelo administrador de dados, mantendo-os íntegros e disponíveis para utilização.
5. Auxiliar os desenvolvedores das plataformas CACHÉ, ORACLE e INGRES dos sistemas processuais e administrativos na avaliação das transações de acordo com a infra-estrutura, implementação física e características específicas dos bancos de dados.
6. Auxiliar a central de atendimento ao usuário em assuntos referentes a bancos de dados.
7. Complementar o atendimento a usuário externo para os sistemas de 1.º grau.
8. Auxiliar o administrador de sistema operacional (AIX/INGRES e LINUX/CACHÉ, ORACLE e INGRES) a definir, documentar, implementar e acompanhar a política de cópias de segurança dos bancos de dados respectivos.
9. Monitorar as instalações de produção e desenvolvimento dos SGBD's.
10. Auxiliar na detecção de necessidade de redistribuição ou acréscimo de recursos da infra-estrutura corporativa.

11. Avaliar a necessidade de implementação de correções e novas versões dos bancos de dados.
12. Avaliar soluções de contorno para incompatibilidades, falhas ou erros em comandos, procedimentos execuções no SGBD's.
13. Observar, em suas atividades, a compatibilidade das novas soluções com os recursos disponíveis na instituição, bem como sua interoperabilidade com as tecnologias e processos existentes e em implantação nas demais áreas da SETI.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE

Sigla: DRED Código: 70.240

MISSÃO/FINALIDADE

Dirigir as ações de administração da infraestrutura de rede e de suporte técnico interno à informática da Justiça Federal da 3.ª Região, nas tecnologias em uso e na definição de novas tecnologias.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Subsecretaria de Atendimento e Recursos de Informática	Seção de Gerenciamento de Ativos e Serviços Seção de Administração de Serviços e Diretórios Seção de Administração de Sistemas Seção de Conectividade e Comunicação de Dados

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Planejar e coordenar os trabalhos de implantação e operacionalização dos equipamentos centrais de informática na Justiça Federal da 3.ª Região.
2. Estudar e estabelecer procedimentos para o planejamento de projetos, instalação experimental, retirada e/ou manutenção dos equipamentos centrais de informática, bem como para o treinamento dos respectivos técnicos.
3. Coordenar os trabalhos de suporte técnico de implantação e manutenção dos Sistemas Operacionais, dos sistemas gerenciadores de Bancos de Dados e dos equipamentos de infraestrutura de rede LAN e WAN, envolvendo a elaboração de estudos de desempenho e de viabilidade técnica.
4. Detectar novas necessidades operacionais, normativas e tecnológicas, planejando métodos e custos pertinentes, bem como avaliando os ensaios decorrentes.
5. Definir e utilizar ferramentas (hardware e software) na monitoração de uso e dimensionamento de recursos físicos necessários à implementação de projetos de rede.
6. Coordenar a administração dos recursos de rede quanto às normas a serem seguidas e técnicas a serem utilizadas.
7. Gerenciar os contratos firmados com empresas prestadoras de serviços de informática ou de fornecimento de materiais na área de atuação da Divisão.
8. Interagir com as áreas da Secretaria no desenvolvimento, especificação, configuração, instalação e manutenção dos sistemas computacionais de responsabilidade das divisões, incluindo auditoria e monitoração de performance.
9. Acompanhar o desempenho e a utilização dos produtos, orientando as seções subordinadas a efetuar os ajustes necessários.
10. Fixar paradigmas que garantam a qualidade e a produtividade do trabalho de consultores externos, assegurando sua observância.
11. Coordenar as ações de execução e armazenamento das cópias de segurança e de recuperação de dados.
12. Participar da elaboração e manutenção da política de segurança institucional de informações da Justiça Federal da 3.ª Região.
13. Definir, em conjunto com a Secretaria, a proposta de acordo mínimo de nível de serviço, incluindo tempo médio de resposta aos chamados e métricas, bem como estatísticas necessárias para a mensuração dos indicadores da eficácia e da eficiência no cumprimento do acordo.
14. Elaborar planejamento de contingência e de continuidade de negócios.
15. Registrar e documentar a infra-estrutura corporativa, mantendo a respectiva documentação.
16. Garantir alta disponibilidade e desempenho do acesso à internet pelos usuários da Justiça e acesso aos serviços de Internet compartilhados pelos usuários externos.
17. Coordenar os trabalhos de instalação, configuração, manutenção e correções dos sistemas de segurança e de serviços compartilhados, tais como acesso externo à extranet, acesso à Intranet e Internet pelos usuários internos, bem como o controle de acesso a estes recursos.
18. Efetuar testes em laboratório de sistemas de comunicação e segurança de dados.
19. Configurar, monitorar, adicionar e remover conexões de VPN para acessos da Internet de usuários autorizados.

SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ATIVOS E SERVIÇOS

Sigla: RGAS Código: 70.243

MISSÃO/FINALIDADE

Executar as tarefas referentes à operação e gestão dos serviços e ativos relacionados à rede de comunicação de dados.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Administração de Rede	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Instalar, todos os ativos de rede, especificamente das camadas 1 e 2 do modelo OSI, tais como servidores, switches, roteadores, aceleradores WAN, firewalls de perímetro, access points, storage, libraries, salas-cofre e CPD's locais.
2. Manter a segurança física de ativos de responsabilidade da seção.
3. Monitorar os cabamentos óticos ou metálicos de comunicação de dados, equipamento de rádios etc.
4. Monitorar e gerenciar os procedimentos de backup de todos os sistemas informatizados centrais e garantir que o seu conteúdo esteja íntegro, de acordo com plano de temporalidade dos documentos.
5. Manter a infraestrutura de videoconferência baseada em appliance.
6. Monitorar, gerenciar e administrar contratos de suporte e serviços em vigência nas áreas de competência da Seção.
7. Manter relatórios, sistemas e documentação atualizados sobre a infraestrutura de ativos instalados.
8. Executar os trabalhos de suporte de segundo nível, treinamento e direcionamento, relacionado à sua área de competência, para os técnicos da Divisão de Atendimento ao Usuário (DATE) e para os técnicos de informática, alocados nas Seções e Subseções da 3.ª Região.
9. Monitorar e gerenciar os backups de segurança realizados em todos os sistemas sob sua área de competência.
10. Checar o ambiente por meio de rotinas que averiguem a disponibilidade dos vários ativos de rede, agindo de forma ativa em resposta a incidentes.

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E DIRETÓRIOS

Sigla: RASD Código: 70.244

MISSÃO / FINALIDADE

Executar as tarefas referentes à operação dos recursos baseados em diretório, além de tarefas de administração do ambiente de servidores baseados em plataformas proprietárias Novell ou Microsoft.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Administração de Rede	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Instalar, configurar, manter, monitorar, gerenciar e administrar:
 - a) todos os servidores e serviços baseados em sistema operacional proprietário Microsoft ou Novell;
 - b) todo o ambiente de serviços de diretórios e identidade, tais como active directory, eDirectory, LDAP, IDM etc.;
 - c) todo o ambiente das ferramentas de configuração de Desktop Corporativo (ZEN Works ou equivalente);
 - d) todo o ambiente de correio eletrônico e seus sistemas de segurança (anti-spam, gateways, etc.);
 - e) todo o ambiente de mensagem instantânea interna.
2. Executar os trabalhos de:
 - a) suporte de segundo nível, relacionado à sua área de competência ou a ambientes baseados em plataforma proprietária Microsoft ou Novell;
 - b) treinamento e direcionamento, relacionado à sua área de competência, para os técnicos da Divisão de Atendimento ao Usuário (DATE) e para os técnicos de informática alocados nas Seções e Subseções da 3.ª Região.
3. Monitorar os backups de segurança realizados de todos os sistemas sob sua área de competência.
4. Checar o ambiente por meio de rotinas que averiguem a disponibilidade dos vários serviços e sistemas utilizados, agindo de forma ativa em resposta a incidentes.

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS

MISSÃO/FINALIDADE

Executar as tarefas referentes à operação dos recursos, baseados em sistemas operacionais linux e unix, além de tarefas de administração do ambiente de armazenamento (storage) e virtualização de servidores.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Administração de Rede	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Instalar, configurar, manter, monitorar, gerenciar e administrar:

- a) todos os servidores e serviços baseados em sistema operacional Linux ou Unix;
 - b) todo o ambiente virtualizado, atendendo inclusive as demandas de instalação e disponibilização de máquinas virtuais;
 - c) todo o ambiente de armazenamento, tais como storages, switches SAN, library etc.;
 - d) todo o ambiente de servidores físicos baseados em chassi com lâminas de processamento (blades).
2. Executar os trabalhos de suporte de segundo nível, relacionado ao ambientes baseados em Linux ou Unix.
3. Monitorar os backups de segurança realizados de todos os sistemas sob sua área de competência.
4. Checar o ambiente através de rotinas que averiguem a disponibilidade dos vários serviços e sistemas utilizados, agindo de forma ativa em resposta à incidentes.

SEÇÃO DE CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO DE DADOS

MISSÃO/FINALIDADE

Executar as tarefas referentes à operação dos recursos de conexão de dados internos (LAN) e externos (WAN, Internet e Parceiros).

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Administração de Rede	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Instalar, configurar, manter, monitorar, gerenciar e administrar:

- a) todos os ativos de conectividade e transmissão de dados, especificamente das camadas 3 a 7 do modelo OSI, tais como: switches, roteadores, aceleradores WAN, Firewalls de perímetro, Access Points, etc.;
 - b) todos os links e ativos envolvidos na comunicação de dados entre localidades, com parceiros e com a internet, prevenindo contra acessos indevidos e/ou não autorizados;
 - c) serviço de DNS externo, proxy e filtro de conteúdo para acesso web de público interno;
 - d) serviço de proxy reverso e VPN para acesso de público externo a serviços específicos.
2. Gerenciar, administrar, padronizar e divulgar direcionadamente: regras de endereçamento IP, roteamento IP, VLAN's, DMZ e QoS.
3. Executar os trabalhos de suporte de segundo nível, treinamento e direcionamento relacionado à sua área de competência para os técnicos da Divisão de Atendimento ao Usuário (DATE) e para os técnicos de informática, alocados nas Seções e Subseções da 3.ª Região.
4. Monitorar os backups de segurança realizados de todos os sistemas sob sua área de competência.
5. Checar o ambiente através de rotinas que averiguem a disponibilidade dos vários serviços e sistemas utilizados, agindo de forma ativa em resposta a incidentes.
6. Solicitar, acompanhar, gerenciar e administrar os certificados digitais de servidor baseados em autoridade certificadora externa.
7. Garantir a disponibilidade dos serviços de rede relativos à infraestrutura de comunicação de dados aos usuários internos e externos.

DIVISÃO DE ATENDIMENTO A USUÁRIOS

MISSÃO/FINALIDADE

Administrar, controlar e dirigir as ações de atendimento aos usuários no âmbito do TRF 3.ª Região e da Seção Judiciária de São Paulo.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Subsecretaria de Atendimento e Recursos de Informática	Seção de Atendimento a Softwares Corporativos
	Seção de Atendimento a Hardware
	Seção de Administração de Usuários
	Seção de Atendimento a Softwares Básicos
	Seção de Videoconferência

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Receber, controlar, orientar e coordenar os chamados de usuários.
2. Coordenar e controlar a análise dos softwares adquiridos pelo Tribunal e elaborar as orientações necessárias aos usuários.
3. Acompanhar as atividades executadas, mantendo seu histórico.
4. Colaborar no levantamento das necessidades de treinamento, nos softwares e aplicativos, e na elaboração da estruturação dos cursos a serem ministrados.
5. Coordenar e controlar os trabalhos de instalação e/ou operacionalização de equipamentos de microinformática, softwares e aplicativos.
6. Orientar e estimular os usuários com o objetivo de dominarem os recursos disponíveis de softwares e hardwares.
7. Preparar planos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de microinformática.
8. Controlar a manutenção dos equipamentos de informática.
9. Identificar demandas de hardwares e sugerir a aquisição dos equipamentos, auxiliando na definição das especificações, se necessário.
10. Receber, mediante análise das especificações de aquisição/doação, equipamentos, suprimentos, hardwares, softwares do TRF 3.ª Região e Seção Judiciária de São Paulo.
11. Coordenar a agenda de videoconferências.

SEÇÃO DE ATENDIMENTO A SOFTWARES CORPORATIVOS

Sigla: RASC Código: 70.252

MISSÃO/FINALIDADE

Administrar e atender os chamados dos usuários do TRF e Seção Judiciária de São Paulo, no que se refere a softwares corporativos, bem como identificar as necessidades de treinamento e melhoria dos programas instalados.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Atendimento a Usuários	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Administrar e distribuir chamados técnicos abertos online.
2. Instalar e configurar os aplicativos desenvolvidos pelo TRF, prestando suporte técnico ao usuário.
3. Controlar e manter atualizado o cadastro de manuais de sistemas instalados.
4. Configurar notebook para acesso remoto aos sistemas corporativos.
5. Instalar certificados digitais.
6. Prestar suporte a sistemas de terceiros catalogados e em utilização na Justiça Federal da 3.ª Região.
7. Participar da elaboração de Planos de Trabalho, relacionados ao atendimento a usuários.

SEÇÃO DE ATENDIMENTO A HARDWARE

MISSÃO/FINALIDADE

Prestar atendimento de 1.º nível aos usuários do TRF e da Seção Judiciária de São Paulo, no que se refere a hardwares, desde sua instalação até a execução de manutenção preventiva e corretiva.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Atendimento a Usuários	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Documentar e manter cópia atualizada da configuração do parque de equipamentos instalados.
2. Coordenar e executar os serviços de suporte, manutenção e recuperação de equipamentos de microinformática.
3. Acompanhar e controlar a manutenção dos equipamentos de microinformática, no período de garantia de fabricação ou serviço de reparo.
4. Coordenar a instalação e desinstalação de equipamentos de informática.
5. Emitir pareceres e avaliações técnicas sobre hardware.
6. Auxiliar tecnicamente no recebimento de hardwares adquiridos pelo TRF.
7. Identificar demandas de hardwares e sugerir a aquisição de equipamentos, auxiliando na definição das especificações, se necessário.

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE USUÁRIOS

MISSÃO/FINALIDADE

Executar as tarefas referentes à operação dos recursos de rede disponíveis aos usuários do TRF e Seção Judiciária de São Paulo.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Atendimento a Usuários	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Executar os trabalhos de instalação, configuração, manutenção e administração de todos os softwares clientes envolvidos na disponibilização e na utilização dos recursos de rede.
2. Orientar e estimular os usuários com o objetivo de dominar ao máximo os recursos de software e de hardware disponíveis na rede de dados, bem como produzir o respectivo material didático, se necessário.
3. Acompanhar e avaliar a necessidade de disponibilização de recursos de memória e espaço em disco para atualização de versões do software.
4. Preparar aplicações para instalação e/ou atualização de softwares via servidor de rede.
5. Analisar o relatório de logins em não conformidade com a política de uso dos serviços e recursos de rede, bem como outros relatórios gerenciais, tomando ações preventivas cabíveis.
6. Realizar atendimento de primeiro nível, administrar cadastro dos usuários, acesso à rede, definição e uso de logins, atribuição de direitos de acesso às pastas de cada setor, acesso ao correio eletrônico e aplicativos diversos.
7. Emitir relatórios baseados em rotinas do Mumps para os diversos setores solicitantes, referentes aos sistemas administrativo e processual da SJSP.

SEÇÃO DE ATENDIMENTO A SOFTWARES BÁSICOS

MISSÃO/FINALIDADE

Atender aos chamados dos usuários do TRF e da Seção Judiciária de São Paulo, no que se refere a softwares de microinformática e geração de imagens, bem como identificar as necessidades de treinamento nos softwares instalados.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
--------------	-----------------------

Divisão de Atendimento a Usuários	Não há
-----------------------------------	--------

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Auxiliar tecnicamente no recebimento de softwares adquiridos pelo TRF.
2. Gerar e atualizar “Imagens”.
3. Sugerir aquisição de softwares na área de TI e auxiliar na definição das especificações necessárias.
4. Orientar os usuários nos procedimentos para realização de cópias de segurança de seus arquivos nos microcomputadores.
5. Avaliar e testar softwares de microinformática, que promovam melhor desempenho nos sistemas de informação.

SEÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA

Sigla: RVIO Código: 70.257

MISSÃO/FINALIDADE

Controlar a agenda de videoconferência da Justiça Federal da 3.ª Região.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Atendimento a Usuários	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Controlar a agenda de videoconferências no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região e operar os equipamentos.
2. Conferir diariamente os agendamentos e notificar o usuário caso identifique conflito de data e horário.
3. Atualizar e disponibilizar a pauta de agendamentos da videoconferência na página da intranet do Tribunal.
4. Monitorar e acompanhar a realização da reunião e notificar o solicitante caso identifique problemas ou falha na gravação.
5. Solucionar problemas relacionados à informática nos eventos realizados no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, tais como cursos e palestras.
6. Observar, em suas atividades, a compatibilidade das novas soluções com os recursos disponíveis na instituição, bem como sua interoperabilidade com as tecnologias e processos existentes e em implantação nas demais áreas da SETI.

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

Sigla: UDEM Código: 70.300

MISSÃO/FINALIDADE

Coordenar as atividades de desenvolvimento e manutenção de sistemas e novos projetos no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Secretaria de Tecnologia da Informação	Divisão de Sistemas Administrativos e Apoio
	Divisão de Sistemas Judiciários
	Divisão de Projetos de Sistemas

CARGO DO TITULAR

Diretor de Subsecretaria

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Coordenar as atividades de documentação, implantação, otimização e manutenção dos sistemas informatizados.
2. Definir, em conjunto com a Secretaria e Divisões subordinadas, planos de desenvolvimento de sistemas.
3. Participar da elaboração do planejamento estratégico e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, no que se refere aos projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas.

4. Coordenar o portfólio de sistemas (aplicações) a serem mantidos, desenvolvidos e terceirizados.
5. Elaborar, em conjunto com as Divisões subordinadas, plano para substituição ou evolução dos sistemas legados, quando necessário, incluindo as linguagens, metodologias e ferramentas a serem utilizadas no seu desenvolvimento.
6. Incentivar práticas de reutilização de componentes de software, solicitando às Divisões subordinadas a criação e manutenção da respectiva biblioteca e sua documentação.
7. Acompanhar planos de implementação e de aculturação dos novos sistemas.
8. Analisar e submeter à aprovação superior os padrões de desenvolvimento de aplicações, bem como promover ações com vistas à adoção pelas áreas subordinadas.
9. Propor a política de segurança da informação no âmbito das aplicações.
10. Informar os gestores e comitês gestores dos sistemas de informação sobre as atividades em curso, seus prazos e novas demandas, para alinhamento de prioridades e tomadas de decisão.
11. Coordenar as demandas atribuídas ao grupo rotativo de desenvolvimento de sistemas.

DIVISÃO DE SISTEMAS JUDICIÁRIOS

Sigla: DEJU Código: 70.350

MISSÃO/FINALIDADE

Coordenar e analisar o desenvolvimento, a implantação e a manutenção de sistemas de informação, novos e legados, da área judiciária da Justiça Federal da 3.ª Região, exceto do JEF e da Conciliação.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	Seção de Sistemas Judiciários de 2.º Grau
	Seção de Sistemas Judiciários de 1.º Grau
	Seção de Suporte dos Sistemas Judiciários

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Coordenar e controlar as atividades relativas ao desenvolvimento, implantação e manutenção dos sistemas judiciários.
2. Auxiliar na definição das ferramentas (softwares) a serem utilizadas no desenvolvimento de sistemas corporativos ou setoriais.
3. Definir em conjunto com a Secretaria e Subsecretaria as diretrizes para o desenvolvimento de sistemas quanto às normas a serem seguidas e técnicas a serem utilizadas, buscando a adoção de metodologia de sistemas para projetos de softwares, incluindo padrões de documentação e programação, práticas seguras de desenvolvimento e de interações entre sistemas.
4. Definir metodologia de teste de software, inclusive suas métricas.
5. Acompanhar as atividades executadas e manter seu histórico.
6. Definir, em conjunto com a Secretaria e Subsecretaria, as diretrizes para gerenciar os projetos, adotando metodologia de gerenciamento de projetos, incluindo os aspectos das áreas de planejamento, de controles de mudanças de escopo e de configurações, de comunicação e de qualidade.
7. Identificar necessidades e/ou oportunidades de automatização de processos de trabalho.
8. Garantir a integridade da definição conceitual do dado na sua implementação.
9. Acompanhar tecnicamente os contratos junto às empresas prestadoras de serviços de desenvolvimento de sistemas ou de fornecimento de materiais na área de atuação da Divisão.
10. Elaborar, em conjunto com a Subsecretaria, plano para substituição ou evolução dos sistemas legados quando necessário, incluindo as linguagens, metodologias e ferramentas a serem utilizadas no seu desenvolvimento.
11. Elaborar e acompanhar o plano do projeto, descrevendo tecnologias e infra-estrutura, a alocação de recursos, o escopo e as estimativas de tempo.
12. Definir o cronograma dos projetos, novos e de manutenção, a análise de risco, o plano de ação e de contingência e aplicar as métricas de teste de software.
13. Buscar a prática de reutilização de componentes de software e manter a respectiva Biblioteca e sua documentação.
14. Propor, acompanhar e mensurar os indicadores de desempenho, no desenvolvimento de software com contratos de terceirização, e elaborar relatórios gerenciais referentes a esses indicadores.
15. Prestar atendimento e apoio aos usuários dos sistemas e aplicativos implantados pela Divisão.
16. Elaborar a escrita do Plano Inicial dos Projetos (PIP) e avaliar os produtos na realização do procedimento licitatório.

DIVISÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS

Sigla: DIPS Código: 70.390

MISSÃO/FINALIDADE

Coordenar e analisar o desenvolvimento, a implantação e a manutenção de sistemas de informação, nos projetos atribuídos ao grupo rotativo de desenvolvimento, atendendo as demandas das demais Divisões conforme priorização definida pela Subsecretaria, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, e as atividades de administração e manutenção da internet e da intranet no âmbito do 2.º grau.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	Seção de Gestão e Suporte de Sistemas Seção de Análise e Requisitos Seção de Arquitetura de Sistemas

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Coordenar e controlar as atividades relativas ao desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas, nos projetos atribuídos ao grupo rotativo de desenvolvimento, e à administração e manutenção do site internet e intranet no âmbito do 2.º grau, bem como avaliar os resultados obtidos.
2. Auxiliar na definição das ferramentas (softwares) a serem utilizadas no desenvolvimento de sistemas corporativos ou setoriais.
3. Definir, em conjunto com a Secretaria e Subsecretarias, as diretrizes para o desenvolvimento de sistemas quanto às normas a serem seguidas e técnicas a serem utilizadas, a adoção de metodologia de sistemas para projetos de softwares, incluindo padrões de documentação e programação, práticas seguras de desenvolvimento e de interações entre sistemas.
4. Definir metodologia de teste de software, inclusive suas métricas.
5. Acompanhar as atividades executadas e manter seu histórico.
6. Definir, em conjunto com a Secretaria e Subsecretaria, as diretrizes para a gestão dos projetos, adotando metodologia de gerenciamento de projetos, incluindo os aspectos das áreas de planejamento, de controles de mudanças de escopo e de configurações, de comunicação e de qualidade.
7. Identificar necessidades e/ou oportunidades de automatização de processos de trabalho.
8. Garantir a integridade da definição conceitual do dado na sua implementação.
9. Acompanhar, tecnicamente, os contratos junto às empresas prestadoras de serviços de desenvolvimento de sistemas ou de fornecimento de materiais, na área de atuação da Divisão.
10. Elaborar, em conjunto com a Subsecretaria, plano para substituição ou evolução dos sistemas legados, quando necessário, incluindo as linguagens, metodologias e ferramentas a serem utilizadas no seu desenvolvimento.
11. Elaborar e acompanhar o plano do projeto, descrevendo tecnologias e infra-estrutura, a alocação de recursos, o escopo e as estimativas de tempo.
12. Definir o cronograma dos projetos, novos e de manutenção, a análise de risco, o plano de ação e de contingência e aplicar as métricas de teste de software, considerando as necessidades dos usuários e recursos disponíveis.
13. Buscar a prática de reutilização de componentes de software e manter a respectiva biblioteca e sua documentação.
14. Propor, acompanhar e mensurar os indicadores de desempenho no desenvolvimento de software com contratos de terceirização e elaborar relatórios gerenciais referentes a esses indicadores.
15. Prestar atendimento e apoio aos usuários dos sistemas e aplicativos implantados pela Divisão.
16. Elaborar a escrita do Plano Inicial dos Projetos (PIP) e avaliar os produtos na realização do procedimento licitatório e posterior encaminhamento à Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos (DIAC).

SEÇÃO DE GESTÃO E SUPORTE DE SISTEMAS

Sigla: RSIS Código: 70.391

MISSÃO/FINALIDADE

Garantir a operação e o suporte aos sistemas implantados pelo grupo rotativo de desenvolvimento que não estejam sob a responsabilidade de outra Divisão. Administrar e manter o site internet e intranet do Tribunal e desenvolver aplicações WEB no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Projetos de Sistemas	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Auxiliar na disponibilização dos conteúdos WEB desenvolvidos pelo Tribunal.
2. Pesquisar e analisar ferramentas, efetuar levantamento de dados e procedimentos para o desenvolvimento de aplicativos WEB.

3. Desenvolver aplicações e ferramentas customizadas para as necessidades de disponibilização de informações dos órgãos judiciários do Tribunal.
4. Elaborar padrões visuais para o desenvolvimento de aplicações WEB.
5. Desenvolver, testar e implantar os sistemas desenvolvidos internamente, oferecer orientações aos usuários na utilização dos sistemas e elaborar os respectivos manuais de utilização.
6. Controlar os sistemas implantados, efetuando revisões, testando funcionalidades, corrigindo distorções, controle de qualidade, garantindo a integridade das informações, atualização e divulgação das alterações efetuadas.
7. Documentar os sistemas desenvolvidos internamente, bem como suas alterações.
8. Reformular programas nos casos de mudança de equipamentos ou configuração de sistemas.
9. Receber, avaliar o resultado do plano ou das evidências de testes e implantar sistemas ou funcionalidades desenvolvidos por terceiros, planejando e zelando pelo cumprimento das etapas de implantação.
10. Auxiliar no acompanhamento e mensuração dos indicadores de desempenho no desenvolvimento de software.
11. Zelar pela integridade entre a definição conceitual do dado e sua implementação.
12. Zelar pela utilização da metodologia de desenvolvimento de sistemas, incluindo os padrões de documentação e sugerindo adequação quando necessário.
13. Buscar a prática da reutilização de componentes de software.

SEÇÃO DE ANÁLISE E REQUISITOS

Sigla: RANR Código: 70.392

MISSÃO/FINALIDADE

Executar as atividades relacionadas à análise, ao levantamento e especificação de requisitos dos projetos atribuídos ao grupo rotativo de desenvolvimento de sistemas, bem como ao planejamento e execução de testes de qualidade.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Projetos de Sistemas	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Efetuar análise e levantamentos de requisitos junto aos usuários buscando identificar pontos críticos, necessidades de melhorias e oportunidades de automatização de processos de trabalho.
2. Elaborar o documento de visão dos projetos, elaborar e manter atualizado o documento de requisitos do sistema, bem como os casos de uso, protótipos de telas e demais artefatos apropriados à especificação do sistema.
3. Propor modelagem de dados do sistema.
4. Elaborar o planejamento de testes, bem como avaliar o resultado do plano ou das evidências de testes.
5. Transferir o conhecimento da aplicação às equipes de manutenção dos sistemas desenvolvidos.
6. Garantir o acesso à documentação técnica do sistema, disponibilizando-a em área de acesso comum aos desenvolvedores (repositório).
7. Organizar e manter o repositório de documentação.
8. Auxiliar no acompanhamento e mensuração dos indicadores de desempenho, no desenvolvimento de software.
9. Zelar pela integridade entre a definição conceitual do dado e sua implementação.
10. Zelar pela utilização da metodologia de desenvolvimento de sistemas, incluindo os padrões de documentação, sugerindo adequação quando necessário.

SEÇÃO DE ARQUITETURA DE SISTEMAS

Sigla: RAQS Código: 70.393

MISSÃO/FINALIDADE

Executar as atividades relacionadas à definição de arquitetura de sistemas, avaliar as possibilidades de integração entre os sistemas existentes na organização, identificar pontos de reutilização, bem como estabelecer a comunicação técnica entre as equipes de especificação de requisitos e de implementação do código, nos projetos atribuídos ao grupo rotativo de desenvolvimento.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Projetos de Sistemas	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Avaliar os sistemas existentes na 3.ª Região, para identificar as bases de dados utilizadas por cada um, e mapear suas principais entidades e funcionalidades.
2. Auxiliar na definição da solução, buscando a eliminação de redundâncias, a integração das aplicações e o reaproveitamento do código.
3. Elaborar o documento com a proposta de arquitetura dos sistemas, auxiliar na elaboração dos protótipos de tela, casos de uso e na definição da modelagem de dados.
4. Elaborar o documento de infraestrutura do sistema.
5. Transferir o conhecimento da aplicação às equipes de manutenção dos sistemas desenvolvidos.
6. Garantir o acesso à documentação técnica do sistema, disponibilizando-a em área de acesso comum aos desenvolvedores (repositório).
7. Auxiliar no acompanhamento e mensuração dos indicadores de desempenho, no desenvolvimento de software.
8. Zelar pela integridade entre a definição conceitual do dado e sua implementação.
9. Zelar pela utilização da metodologia de desenvolvimento de sistemas, incluindo os padrões de documentação, sugerindo adequação quando necessário.
10. Auxiliar na definição de padrões a serem seguidos na implementação das aplicações.

ASSESSORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Sigla: AGES Código: 10.200

MISSÃO/FINALIDADE

Assessorar a Presidência no planejamento das políticas de tecnologia da informação da 3.ª Região, coordenar a implantação, o suporte, a manutenção e o aprimoramento do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, coordenar a implantação e o desenvolvimento da política do TRF da 3.ª Região referente ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI e coordenar as atividades afetas à área de editoração e divulgação de publicações.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Presidência do Tribunal	Núcleo de Inovação e Inteligência Artificial Divisão de Apoio em Gerenciamento de Sistemas Administrativos Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 1.º Grau Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 2.º Grau Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em Juizados Especiais Federais

CARGO DO TITULAR

Assessor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Assessorar a Presidência no planejamento estratégico da implantação de sistemas informatizados judiciais e administrativos, que serão executados pela área de Tecnologia da Informação.
2. Propor normatização a respeito de procedimentos afins aos sistemas de informação.
3. Coordenar os comitês gestores de sistemas de informação.
4. Propor o treinamento de usuários em sistemas novos e de cursos de reciclagem na área de tecnologia da informação, bem como coordenar sua execução.
5. Coordenar a implantação, o suporte, a manutenção e o aprimoramento do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.
6. Coordenar a utilização de ferramentas de inteligência artificial no sistema PJe, bem como em outros sistemas geridos pela AGES.
7. Fornecer dados gerenciais do sistema PJe.
8. Acompanhar as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho da Justiça Federal em relação aos sistemas informatizados judiciais e administrativos novos ou em vigor.
9. Gerir o Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região
10. Coordenar os serviços de publicação dos sistemas processuais.

NÚCLEO DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Sigla: NIIA Código: 10.270

MISSÃO/FINALIDADE

Dirigir e executar os serviços de publicação dos atos do Tribunal e atuar em ações relativas a inovações e uso de inteligência artificial.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação	Setor de Publicação e Suporte

CARGO DO TITULAR

Diretor de Núcleo

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Gerenciar, negocialmente, as ferramentas de inteligência artificial em uso na Terceira Região, em especial no sistema PJe.
2. Acompanhar a criação e a atualização de ferramentas de inteligência artificial.
3. Coordenar atividades de aprimoramento de inovações tecnológicas, soluções de inteligência artificial, conforme diretrizes da Assessoria de Gestão dos Sistemas da Informação.
4. Propor e apoiar atividades junto aos laboratórios de inovação da 3.ª Região.
5. Gerenciar a publicação de atos do Tribunal no diário eletrônico, cuidando da adequação às normas de editoração.
6. Gerenciar a disponibilização das publicações de 1.ª e 2.ª Instâncias da Justiça Federal da 3.ª Região no diário eletrônico.
7. Promover a assinatura dos cadernos do diário eletrônico.

SETOR DE PUBLICAÇÃO E SUPORTE

Sigla: TEPS Código: 10.271

MISSÃO/FINALIDADE

Dirigir e executar os serviços de publicação dos atos do Tribunal e atuar em ações relativas a inovações e uso de inteligência artificial.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Núcleo de Inovação e Inteligência Artificial	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor Assistente

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Realizar o recebimento e o envio de matérias do Tribunal e dos Juizados Especiais Federais para publicação no diário eletrônico, observando a padronização dos textos e as normas de editoração.
2. Conferir a publicação dos atos de 1.ª e 2.ª Instâncias da Justiça Federal da 3.ª Região no diário eletrônico para validação da assinatura eletrônica e posterior disponibilização.
3. Conferir, diariamente, a regularidade das publicações no diário eletrônico após sua disponibilização.
4. Dar suporte aos estudos de Inteligência Artificial e na elaboração da documentação necessária aos projetos executados pelo Núcleo.

DIVISÃO DE APOIO EM GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

Sigla: DGED Código: 10.210

MISSÃO/FINALIDADE

Realizar a administração de Sistemas Administrativos.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação	Setor de Administração do SEI

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Promover o alinhamento entre as demandas das áreas de negócio, por dados e informações, e as soluções possíveis no âmbito dos sistemas e recursos disponíveis de tecnologia da informação.
2. Apoiar administrativa e tecnicamente a Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação, nos assuntos relacionados aos sistemas administrativos.

3. Identificar ou receber as solicitações que tratem de manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas administrativos, avaliar, consolidar e submeter à AGES.
4. Estabelecer as formas de acesso a dados e informações, bem como o formato de sua disponibilização.
5. Atuar na coordenação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, fixando procedimentos operacionais padrão para a gestão de documentos e processamento dos expedientes administrativos.
6. Realizar a gestão da documentação em tramitação, produzida e recebida no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, observando as normas do Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus.
7. Atuar em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas na capacitação dos usuários do sistema informatizado de gestão de documentos e processos administrativos.

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO SEI

Sigla: TASS Código: 10.213

MISSÃO/FINALIDADE

Intermediar a relação entre os usuários e a equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Apoio em Gerenciamento de Sistemas Administrativos	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor Assistente

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Auxiliar na Coordenação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme diretrizes da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação ou da Divisão de Apoio em Gerenciamento de Sistemas Administrativos.
2. Efetuar o levantamento de necessidades voltadas à capacitação dos usuários do SEI, submetendo-as à DGED.
3. Prestar suporte técnico de nível básico, para sanar dúvidas operacionais e solucionar as questões procedimentais, bem como identificar as questões afetas à área de tecnologia da informação, dando-lhes encaminhamento.
4. Intermediar a relação entre os usuários do SEI e a equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação.

DIVISÃO DE ATENDIMENTO E PARAMETRIZAÇÃO DE FLUXOS DO PJE EM 1.º GRAU

Sigla: DAF1 Código: 10.230

MISSÃO/FINALIDADE

Homologar as versões e parametrizar a utilização do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região de primeiro grau e realizar a administração do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, em âmbito negocial.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação	Seção de Atendimento ao Usuário do 1.º grau Seção de Parametrização de Fluxo do 1.º grau

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Realizar a homologação de novas versões do sistema PJe para o 1.º grau antes de serem disponibilizadas aos usuários.
2. Orientar a parametrização de fluxos do sistema para utilização do PJe no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região de 1.º grau, conforme as diretrizes da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação ou do Comitê Gestor Regional do sistema PJe.
3. Orientar a abertura de demandas no sistema JIRA, do Conselho Nacional de Justiça, solicitando a correção de problemas ou evolução do PJe.
4. Propor a adequação do PJe aos requisitos legais e às necessidades e peculiaridades da Justiça Federal de 1.º grau.
5. Apoiar, administrativa e tecnicamente, o Comitê Gestor Regional e a Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação, nos assuntos relacionados ao sistema PJe em 1.º grau.
6. Dirigir e orientar as atividades relativas à homologação das novas versões do sistema PJe em 1.º grau.
7. Prestar, em primeiro nível, atendimento às demandas encaminhadas, prestando orientação negocial às unidades processantes e julgadoras de 1.º grau.

SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO 1.º GRAU

Sigla: RAT1 Código: 10.232

MISSÃO/FINALIDADE

Prestar atendimento aos usuários internos do PJe na Justiça Federal de 1.º grau

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 1.º Grau	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Identificar ou receber as solicitações que tratem de manutenção corretiva e evolutiva do sistema PJe; avaliar, consolidar e submeter à DAF1.
2. Prestar, em primeiro nível, o atendimento às demandas e orientar os usuários internos da Justiça Federal de 1.º grau nas questões relativas à regra de negócio.
3. Prestar, em primeiro nível, o atendimento às demandas e orientar os usuários externos nas questões relativas à regra de negócio.
4. Abrir demanda no sistema JIRA, do Conselho Nacional de Justiça, solicitando a correção de problemas ou evolução do PJe.

SEÇÃO DE PARAMETRIZAÇÃO DE FLUXO DO 1.º GRAU

Sigla: RPA1 Código: 10.235

MISSÃO/FINALIDADE

Parametrizar o sistema PJe para utilização no âmbito da Justiça Federal de 1.º grau.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 1.º Grau	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Parametrizar os fluxos do sistema para utilização do PJe no âmbito da Justiça Federal de 1.º grau, conforme diretrizes da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação ou do Comitê Gestor Regional do sistema PJe.
2. Abrir demanda no sistema JIRA, do Conselho Nacional de Justiça, solicitando a correção de problemas ou evolução do PJe, no âmbito da Justiça Federal de 1.º grau.
3. Corrigir fluxos em uso com base em necessidades apontadas pelos usuários, por erro ou comportamento inadequado do sistema, no âmbito da Justiça Federal de 1.º grau.

DIVISÃO DE ATENDIMENTO E PARAMETRIZAÇÃO DE FLUXOS DO PJE EM 2.º GRAU

Sigla: DAF2 Código: 10.250

MISSÃO/FINALIDADE

Homologar as versões e parametrizar a utilização do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região de 2.º grau e realizar a administração do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, em âmbito negocial.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação	Seção de Atendimento ao Usuário do 2.º Grau Seção de Parametrização de Fluxo do 2.º Grau

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Realizar a homologação de novas versões do sistema PJe para o 2.º grau antes de serem disponibilizadas aos usuários.

2. Orientar a parametrização de fluxos do sistema para utilização do PJe no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região de 2.º grau, conforme as diretrizes da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação ou do Comitê Gestor Regional do sistema PJe.
3. Orientar a abertura de demandas no sistema JIRA, do Conselho Nacional de Justiça, solicitando a correção de problemas ou evolução do PJe.
4. Propor a adequação do sistema PJe aos requisitos legais e às necessidades e peculiaridades da Justiça Federal de 2.º grau.
5. Apoiar, administrativa e tecnicamente, o Comitê Gestor Regional e a Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação, nos assuntos relacionados ao sistema PJe de 2.º grau.
6. Dirigir e orientar as atividades relativas à homologação das novas versões do sistema PJe em 2.º grau.
7. Prestar, em primeiro nível, atendimento às demandas encaminhadas, fornecendo orientação negocial às unidades processantes e julgadoras de 2.º grau.

SEÇÃO DE PARAMETRIZAÇÃO DE FLUXO DO 2.º GRAU

Sigla: RPA2 Código: 10.252

MISSÃO/FINALIDADE

Parametrizar o sistema PJe para utilização no âmbito da Justiça Federal de 2.º grau.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 2.º Grau	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Parametrizar os fluxos do sistema para utilização do PJe no âmbito da Justiça Federal de 2.º grau, conforme diretrizes da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação ou do Comitê Gestor Regional do sistema PJe.
2. Abrir demanda no sistema JIRA, do Conselho Nacional de Justiça, solicitando a correção de problemas ou evolução do PJe, no âmbito da Justiça Federal de 2.º grau.
3. Corrigir fluxos em uso com base em necessidades apontadas pelos usuários, por erro ou comportamento inadequado do sistema, no âmbito da Justiça Federal de 2.º grau.

SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO 2.º GRAU

Sigla: RAT2 Código: 10.253

MISSÃO/FINALIDADE

Prestar atendimento a usuários internos do PJe na Justiça Federal de 2.º grau

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 2.º Grau	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Identificar ou receber as solicitações que tratem de manutenção corretiva e evolutiva do sistema PJe; avaliar, consolidar e submeter à DAF2.
2. Prestar, em primeiro nível, o atendimento às demandas e orientar os usuários internos da Justiça Federal de 2.º grau, nas questões relativas à regra de negócio.
3. Abrir demanda no sistema JIRA, do Conselho Nacional de Justiça, solicitando a correção de problemas ou evolução do PJe.

DIVISÃO DE ATENDIMENTO E PARAMETRIZAÇÃO DE FLUXOS DO PJE EM JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

Sigla: DAFJ Código: 10.260

MISSÃO/FINALIDADE

Homologar as versões e parametrizar a utilização do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito dos Juizados Especiais Federais da Justiça Federal da 3.ª Região e realizar a administração do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, em âmbito negocial.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação	Seção de Atendimento ao Usuário dos Juizados Especiais Federais
	Seção de Parametrização de Fluxos em Juizados Especiais Federais

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Realizar a homologação de novas versões do sistema PJe para o Juizado Especial Federal antes de serem disponibilizadas aos usuários.
2. Orientar a parametrização de fluxos do sistema para utilização do PJe no âmbito dos Juizados Especiais Federais da Justiça Federal da 3.ª Região, conforme as diretrizes da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação ou do Comitê Gestor Regional do sistema PJe.
3. Orientar a abertura de demandas no sistema JIRA, do Conselho Nacional de Justiça, solicitando a correção de problemas ou evolução do PJe.
4. Propor a adequação do sistema PJe aos requisitos legais e às necessidades e peculiaridades dos Juizados Especiais Federais.
5. Apoiar, administrativa e tecnicamente, o Comitê Gestor Regional e a Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação, nos assuntos relacionados ao sistema PJe.
6. Dirigir e orientar as atividades relativas à homologação das novas versões do sistema PJe em Juizados Especiais Federais.
7. Prestar, em primeiro nível, atendimento às demandas encaminhadas, prestando orientação negocial às unidades processantes e julgadoras dos juizados.

SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

Sigla: RATJ Código: 10.262

MISSÃO/FINALIDADE

Prestar atendimento a usuários do PJe nos Juizados Especiais Federais.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em Juizados Especiais Federais	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Identificar ou receber, as solicitações que tratem de manutenção corretiva e evolutiva do sistema PJe; avaliar, consolidar e submeter à DAFJ.
2. Prestar, em primeiro nível, o atendimento às demandas e orientar os usuários internos dos Juizados Especiais Federais, nas questões relativas à regra de negócio.
3. Abrir demanda no sistema JIRA, do Conselho Nacional de Justiça, solicitando a correção de problemas ou evolução do PJe.
4. Prestar, em primeiro nível, o atendimento às demandas e orientar os usuários externos, nas questões relativas à regra de negócio.

SEÇÃO DE PARAMETRIZAÇÃO DE FLUXOS EM JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

Sigla: RPAJ Código: 10.263

MISSÃO/FINALIDADE

Parametrizar o sistema PJe para utilização no âmbito dos Juizados Especiais Federais.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em Juizados Especiais Federais	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Parametrizar os fluxos do sistema para utilização do PJe no âmbito da Justiça Federal de 2.º grau, conforme diretrizes da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação ou do Comitê Gestor Regional do sistema PJe.
2. Abrir demanda no sistema JIRA, do Conselho Nacional de Justiça, solicitando a correção de problemas ou evolução do PJe, no âmbito da Justiça Federal de 2.º grau.
3. Corrigir fluxos em uso com base em necessidades apontadas pelos usuários, por erro ou comportamento inadequado do sistema, no âmbito da Justiça Federal de 2.º grau.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 4593, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

ODIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
CONSIDERANDO a Informação DICS 6023677;

RESOLVE,

ALTERAR a Portaria DIRG 3910, de 26 de dezembro de 2019, Doc. SEI 5408673, que designou os fiscais do contrato n.º 04.023.10.2019; Contratada: 2A - SISTEMA AMBIENTAL LTDA., CNPJ n.º 11.832.260/0001-40; Objeto: prestação de serviços para coleta de lixo não reciclável, para constar o que segue:

- I - RATIFICAR** a designação da servidora CÉLIA ELIANE ZELINKA MACHADO, RF 1017, Técnico Judiciário, Supervisora (FC5), como fiscal;
- II - DISPENSAR** o servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA, RF 1278, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, das atribuições de fiscal substituto;
- III - DESIGNAR** o servidor MAURÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS, RF 856, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), como fiscal substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/08/2020, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 6027020/2020

Processo nº 0016337-42.2016.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.018.15.2016 ao Contrato nº 04.018.10.2016; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: KENTA INFORMÁTICA S.A, CNPJ nº 01.276.330/0001-77; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário por 12 meses; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e na Cláusula Décima Quarta do Contrato; Data de assinatura: 24/08/2020; Vigência: a partir de 1º/09/2020 até 31/08/2021; Valor Total: R\$ 39.426,60; Procedimento Licitatório: inexigível, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93; Signatários: pelo Contratante: Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral do TRF 3ª Região, e pela Contratada, Carlos Antenor Barrios, Diretor Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 25/08/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 6000813/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0060892-10.2017.4.03.8001

Interessada: Maura Moreira Suzuki

Advogado: Doutor João Batista Molero Romeiro (OAB/SP 123.683)

Instituidor: João Paulo Suzuki

Assunto: pedido de concessão de pensão estatutária

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (6000773)

Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

Encaminhe-se o feito à Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para ciência da interessada e/ou de seu advogado e demais providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 21/08/2020, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6010385/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008705-91.2018.4.03.8000

Documento nº 6010385

Conforme documento 6010372, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA BIANCHI VEIGA, no período de 19/08/2020 a 16/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2020, às 19:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6023828/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024081-59.2014.4.03.8000

Documento nº 6023828

Conforme documento 6023824, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor NILTON TADEU DE QUEIROZ ALONSO, no dia 21/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2020, às 19:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6021698/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007371-85.2019.4.03.8000

Documento nº 6021698

Conforme documento 6021692, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL RIOS RIBEIRO, no período de 20/08/2020 a 02/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2020, às 19:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6023845/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038193-28.2017.4.03.8000

Documento nº 6023845

Conforme documento 6023836, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM YOKOTA ANDRADE, no período de 22/08/2020 a 04/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2020, às 19:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6021834/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026076-73.2015.4.03.8000

Documento nº 6021834

Conforme documento 6021831, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANNA LUCIA MALERBI DE CASTRO, no período de 14/08/2020 a 12/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2020, às 19:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6021653/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011825-50.2015.4.03.8000

Documento nº 6021653

Conforme documento 6021642, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DE FATIMA NATALINA GOMES, no período de 17/08/2020 a 19/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2020, às 19:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6021670/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007755-87.2015.4.03.8000

Documento nº 6021670

Conforme documento 6021663, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CLOVIS JOSE REINALDO, no dia 20/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2020, às 19:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6022851/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001481-10.2015.4.03.8000

Documento nº 6022851

Conforme documento 6022847, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA CAMPOS PORDEUS, no período de 20/08/2020 a 03/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/08/2020, às 19:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 5462493/2020

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 2 a 9 de setembro de 2020.

Desembargador Federal PAULO FONTES

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos, Técnico Judiciário**, em 23/01/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 6010651/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Empresa: MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 127/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6010477).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI** a penalidade de **multa compensatória** no valor de **RS\$4.056,50 (quatro mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, pela não cobertura dos postos de trabalho no período compreendido entre os meses de maio a setembro de 2019, nas Subseções Judiciárias de Campinas, São José dos Campos, Piracicaba, Jundiaí e Santos, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, do Contrato n. 04.661.10.17 c/c o art. 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo recurso administrativo, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.999/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência do teor desta Decisão e do parecer em epígrafe, bem como para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/08/2020, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0018212-05.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.653.10.20, firmado em 12/08/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LCC MÓVEIS EIRELI -ME.(CNPJ nº 09.027.395/0001-90); Objeto: instalação, desinstalação de divisórias, portas e acessórios, instalação de guichê em vidro temperado de seis milímetros e outros, com fornecimento de materiais; Vigência: a partir da data de assinatura, pelo período de 60 (sessenta) dias; Valor Total: R\$6.901,40; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 060/2019; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19; Decreto nº 7.892/13; LC nº 123/06, Decreto 8.538/15; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. João Paulo Guering de Melo, Proprietário.

Processo nº 0010898-08.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.654.10.20, firmado em 12/08/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LCC MÓVEIS EIRELI -ME.(CNPJ nº 09.027.395/0001-90); Objeto: instalação, desinstalação de divisórias, portas e acessórios, instalação de guichê em vidro temperado de seis milímetros e outros, com fornecimento de materiais; Vigência: a partir da data de assinatura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias; Valor Total: R\$199.870,26; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 060/2019; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19; Decreto nº 7.892/13; LC nº 123/06, Decreto 8.538/15; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. João Paulo Guering de Melo, Proprietário.

Processo nº 0019338-90.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.655.10.20, firmado em 14/08/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: RS2 PUBLICIDADE LTDA.(CNPJ nº 14.634.618/0001-18); Objeto: fornecimento e instalação de painéis de proteção empolicarbonato nos balcões de atendimento e guichês do Fóruns da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias; Valor Total: R\$224.666,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 023/2020; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19; Decreto 7.892/13; LC nº 123/06, Decreto nº 8.538/15; Lei nº 13.979/20 Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Jorge Evaldo Cordeiro, Procurador.

Processo nº 0019336-23.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.657.10.20, firmado em 18/08/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: RS2 PUBLICIDADE LTDA.(CNPJ nº 14.634.618/0001-18); Objeto: fornecimento e instalação de painéis de proteção empolicarbonato nos balcões de atendimento e guichês do Fóruns da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias; Valor Total: R\$100.545,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 023/2020; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19; Decreto 7.892/13; LC nº 123/06, Decreto nº 8.538/15; Lei nº 13.979/20 Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Jorge Evaldo Cordeiro, Procurador.

Processo nº 0019335-38.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.658.10.20, firmado em 18/08/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: RS2 PUBLICIDADE LTDA.(CNPJ nº 14.634.618/0001-18); Objeto: fornecimento e instalação de painéis de proteção empolicarbonato nos balcões de atendimento e guichês do Fóruns da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias; Valor Total: R\$78.905,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 023/2020; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19; Decreto 7.892/13; LC nº 123/06, Decreto nº 8.538/15; Lei nº 13.979/20 Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Jorge Evaldo Cordeiro, Procurador.

Processo nº 0019334-53.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.659.10.20, firmado em 18/08/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: RS2 PUBLICIDADE LTDA.(CNPJ nº 14.634.618/0001-18); Objeto: fornecimento e instalação de painéis de proteção empolicarbonato nos balcões de atendimento e guichês do Fóruns da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias; Valor Total: R\$78.965,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 023/2020; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19; Decreto 7.892/13; LC nº 123/06, Decreto nº 8.538/15; Lei nº 13.979/20 Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Jorge Evaldo Cordeiro, Procurador.

Processo nº 0019333-68.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.660.10.20, firmado em 18/08/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: RS2 PUBLICIDADE LTDA.(CNPJ nº 14.634.618/0001-18); Objeto: fornecimento e instalação de painéis de proteção empolicarbonato nos balcões de atendimento e guichês do Fórum da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias; Valor Total: R\$67.085,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 023/2020; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19; Decreto 7.892/13; LC nº 123/06, Decreto nº 8.538/15; Lei nº 13.979/20 Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Jorge Evaldo Cordeiro, Procurador.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº 0016612-46.2020.4.03.8001; Espécie: Termo nº 001/2020, firmado em 21/08/20; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Objeto: contratação de obras e projetos de engenharia como forma de proporcionar a execução das adequações e reformas necessárias para o funcionamento satisfatório do complexo administrativo Presidente Wilson por ambos os órgãos; Vigência: o Termo terá vigência até 30/06/22; Valor da Previsão Orçamentária: R\$1.567.120,00; Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Decreto nº 10.426/2020; Signatários: pelos Partícipes, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e Dr. Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0061301-20.2016.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.648.30.20 ao Contrato nº 04.648.10.16; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI (CNPJ nº 09.445.502/0001-09); Objeto: inclusão de postos de trabalho na Sede Administrativa, a partir de 10/08/2020; Valor Anual: R\$6.005.244,58; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 07/08/20; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão 030/16-RP e da ARP nº 12.975.10.16; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gustavo Martins de Godoy, Proprietário.

Processo nº 0002856-04.2019.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.730.12.20 ao Contrato nº 04.730.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: UPGRADE ASSESSORIA EM PROJETOS EIRELI. (CNPJ nº 20.940.212/0001-66); Objeto: prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato originário e de seu aditivo por 45 (quarenta e cinco) dias; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 11/08/20; Vigência: fica prorrogado até 26/09/20; Procedimento Licitatório: Pregão 015/19; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Matheus Felipe Lindholz Bafume, Diretor Proprietário.

Processo nº 0005382-07.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.739.12.20 ao Contrato nº 04.739.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.(CNPJ nº 00.482.840/0001-38); Objeto: a inclusão de 01 (um) posto de controlador de acesso e de 01 (um) posto de auxiliar de serviços gerais-líder na unidade Sede Administrativa, a partir de 10/08/20; Novo Valor Mensal: R\$395.121,83; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 07/08/20; Vigência: a partir da data de assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão 005/19; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. William Lopes de Aguiar, Procurador.

Processo nº 0005392-51.2020.4.03.8001 de Contratação Emergencial; Espécie: Termo Aditivo nº 04.740.11.20 ao Contrato nº 04.740.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. (CNPJ nº 11.301.568/0001-69); Objeto: exclusão do posto de copeira nas localidades de Andradina, Aracatuba, Araraquara, Assis, Barretos, Botucatu Fórum, Botucatu JEF, Catanduva, Jales, Jaú, Lins, Ourinhos, São Carlos e Tupã, a partir de 01/08/20; Valor: Novo Valor Mensal: R\$ 182.460,23; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 31/07/20; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Reginaldo Francisco da Silva, Sócio Administrador.

Processo nº 0005396-88.2020.4.03.8001 de Contratação Emergencial; Espécie: Termo Aditivo nº 04.741.12.20 ao Contrato nº 04.741.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. (CNPJ nº 11.301.568/0001-69); Objeto: exclusão do posto de copeira nas localidades de Americana, Avaré, Bragança Paulista, Caraguatatuba, Guaratinguetá, Itapeva, Jundiá, Limeira, Mogi das Cruzes, Registro, São João da Boa Vista, São Vicente e Taubaté, a partir de 01/08/20; Valor: Novo Valor Mensal: R\$ 170.481,32; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 31/07/20; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Reginaldo Francisco da Silva, Sócio Administrador.

Processo nº 0011688-89.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.743.11.20 ao Contrato nº 04.743.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CENTRAL DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ nº 60.493.350/0001-69); Objeto: a) o acréscimo quantitativo de 5 milhões (5.000.000) de imagens, b) a mudança de endereço do local de prestação de serviços, a partir do dia 10/08/2020, conforme segue: De: Avenida Paulista, 1842 – Torre Sul – Bela Vista – São Paulo/SP, CEP: 01310-936 Para: Fórum Federal de Execuções Fiscais, Rua João Guimarães Rosa, 215 – Consolação - São Paulo/SP, CEP: 01303-030, c) a alteração do item 5 da Cláusula Segunda - Da Execução, Dos Prazos e da Forma de Prestação de Serviços do Contrato originário, fazendo constar a ampliação do horário de prestação de serviços, com antecipação do início do expediente da central de digitalização, a partir das 07hs da manhã, estabelecendo-se assim, o horário de prestação dos serviços das 7hs às 20hs, de segunda a sexta-feira, d) prorrogação da execução do Contrato originário por 02(dois) meses, e) prorrogação da vigência do Contrato Originário por 05 (cinco) meses; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea “b”, inciso II e §1º, da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 05/08/20; Vigência: o prazo da vigência fica prorrogado até 03/05/21; Procedimento Licitatório: Pregão 016/19-RP e ARP nº 12.1099.10.19; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Haridimos Jean Papaioannis Papadakis, Diretor.

Processo nº 0011688-89.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.743.12.20 ao Contrato nº 04.743.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CENTRAL DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ nº 60.493.350/0001-69); Objeto: formalização da mudança de endereço do local de prestação de serviços, a partir do dia 10/08/2020, conforme segue: De: Avenida Paulista, 1842 – Torre Sul – Bela Vista – São Paulo/SP, CEP: 01310-936 Para: Sede Administrativa – Rua Peixoto Gomide, 768, Jd Paulista- São Paulo/SP, CEP: 01409 -903; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 21/08/20; Vigência: a partir da sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão 016/19-RP e ARP nº 12.1099.10.19; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Haridimos Jean Papaioannis Papadakis, Diretor.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0011119-88.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1166.10.20, firmada em 06/08/20; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: RS2 PUBLICIDADELTD. (CNPJ nº 14.634.618/0001-18); Objeto: registro de preços para fornecimento e instalação de painéis de proteção em policarbonato nos balcões de atendimento e guichês dos Fóruns da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$2.036.953,00; Procedimento Licitatório: Pregão 023/20 – RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06, o Decreto 8.538/15 e a Lei nº 13.979/20; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Jorge Evaldo Cordeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 24/08/2020, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE RETIFICAÇÃO 6026907 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2020

Processo n. 0007330-18.2019.4.03.8001 - UASG:090017

Retifico a publicação Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, disponibilizado no Diário Eletrônico n. 155 do dia 25/08/2020, relativamente às datas de obtenção do edital e da abertura da sessão, para fazer constar o seguinte:

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de serviços técnicos abrangendo Projeto Básico e Projeto Executivo de reforma e adequação das instalações hidráulicas e sanitários da Sede Administrativa “Juiz Federal Luiz Rondon Teixeira de Magalhães”, pertencente à Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Obtenção do edital a partir de 26/08/2020, às 09h00, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Abertura da Sessão: 09/09/2020 às 10h00, no sítio do Comprasnet: www.comprasgovernamentais.gov.br.

São Paulo 25 de agosto de 2020

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 25/08/2020, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6025590/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - UASG 090017

Processo nº 0000533-89.2020.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, nas instalações e nos equipamentos instalados em prédios da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, pelo período de 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Obtenção do edital: a partir de 26/08/2020, às 09h00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Abertura da Sessão: 09/09/2020 às 10h00, no sítio do Comprasnet: www.comprasgovernamentais.gov.br.

São Paulo 25 de agosto de 2020

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 25/08/2020, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 6023685/2020

DECISÃO nº 6023322

INTERESSADA: JACQUELINE MENDONCA SERAFIM - RF 8321

Pelos motivos expostos e nos termos do Documento SEI nº 6011880, NÃO CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 18/08/2020 a 16/09/2020, à servidora JACQUELINE MENDONCA SERAFIM, uma vez que o Laudo apresentado apenas a enquadra na categoria de grupo de risco e não justifica sua incapacidade para realizar o teletrabalho, podendo a requerente manifestar-se junto ao gestor de sua unidade de trabalho para fins de manutenção do trabalho remoto extraordinário.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/08/2020, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 706, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020298-46.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Memorando (doc. 6018578), de 20 de agosto de 2020, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6020648);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor FAUSTO JOSÉ CORREIA, RF 4001, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, a partir de 19/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/08/2020, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6014750/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0017251-98.2019.4.03.8001

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor WALMIR VASCONCELOS XAVIER FILHO, RF 2115, para averbação do período laborado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo referido Órgão, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (documento nº 4836201).

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço, nos exatos termos da Informação SUTM 4836257.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/08/2020, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 703, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002661-24.2016.4.03.8001

CONSIDERANDO a Informação SUDM (doc.1669292) de 05 de julho de 2018, da Supervisora da Seção de Avaliação de Desempenho;

CONSIDERANDO os termos do Despacho (doc.3899435), de 28 de agosto de 2018, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a Informação (doc.4190552), de 05 de junho de 2019, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos da Decisão no Despacho DFOR (doc.5600657), de 03 de abril de 2020, do MM. Juiz Juiz Federal Diretor do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Relatório e Voto (doc.5826435), de 22 de junho de 2020, do Desembargador Federal Johonsomdi Salvo (Relator);

CONSIDERANDO os termos do encaminhamento (doc.6017044) de 20 de agosto de 2020, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, em exercício;

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor ROGÉRIO COSTA FERREIRA, RF 4879, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Operador (FC-1), do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum das Execuções Fiscais, e alterar sua lotação, *ex Officio*, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/08/2020, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-04VNº 23, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS **para o ano de 2021**, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 4ª CRIMINAL, como segue:

1186 ELIZABETH VIEIRA DE SOUSA DOS SANTOS

1a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

2a.Parcela: 03/05/2021 a 13/05/2021

3a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1216 CRISTIANE MONTEIRO VAZ

1a.Parcela: 22/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 07/06/2021 a 18/06/2021

3a.Parcela: 16/11/2021 a 02/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3066 DANIELA MACEDO TAVARES

1a.Parcela: 30/06/2021 a 16/07/2021

2a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

3a.Parcela: 18/01/2022 a 21/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3392 HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA

1a.Parcela: 28/06/2021 a 17/07/2021

2a.Parcela: 04/10/2021 a 08/10/2021

3a.Parcela: 13/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5641 LUCIANA BARBIERI SAURIN

1a.Parcela: 07/01/2022 a 05/02/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6838 RENE MAZULLI SILVA

1a.Parcela: 17/02/2021 a 19/02/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 24/09/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7090 HELEN DE CARVALHO ARTONI

1a.Parcela:08/02/2021 a 27/02/2021

2a.Parcela: 13/12/2021 a 17/12/2021

3a.Parcela:08/01/2022 a 12/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7464 ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO

1a.Parcela:07/01/2021 a 05/02/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8089 DANIELYONG HO TAI

1a.Parcela: 17/05/2021 a 28/05/2021

2a.Parcela: 17/08/2021 a 03/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8450 EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE DEMARCHI

1a.Parcela:01/10/2021 a 30/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7387 PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI

1a.Parcela:01/07/2022 a 30/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO PAULO, 24 de agosto de 2020.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíz(a) Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 24/08/2020, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03V N° 23, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

A Doutora Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal em Bauru/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALADA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 3a BAURU, como segue:

**URGENTE – SERVIDOR COM FÉRIAS ANTES DE 01 DE JANEIRO:
ELIANA NAOMI MATSUMOTO BRISOT (RF 2389) – FAVOR CADASTRAR**

2389 ELIANA NAOMI MATSUMOTO BRISOT

1a.Parcela: 13/10/2020 a 29/10/2020

2a.Parcela: 07/01/2021 a 19/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2150 JEFFERSON JACOMINI

1a.Parcela: 25/01/2021 a 05/02/2021

2a.Parcela: 16/11/2021 a 03/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4690 MIGUEL ANGELO NAPOLITANO

1a.Parcela: 01/07/2021 a 30/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4721 GUSTAVO CARRARA CAFEU

1a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

2a.Parcela: 30/11/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5474 KIMIKO MARIZA TAKAHASHI

1a.Parcela: 18/02/2021 a 05/03/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 21/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6330 ANDRE LUIS ESTEVES MENDES

1a.Parcela: 23/08/2021 a 03/09/2021

2a.Parcela: 16/11/2021 a 03/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6333 SELMA HELENA PIRES GRANJA

1a.Parcela: 07/01/2021 a 21/01/2021

2a.Parcela: 13/10/2021 a 27/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6393 CRISTIANE TOLOI MARINELLO

1a.Parcela: 11/01/2021 a 28/01/2021

2a.Parcela: 26/07/2021 a 06/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7310 FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE

1a.Parcela: 19/07/2021 a 06/08/2021

2a.Parcela: 07/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6527 NELSON GARCIA SALLA JUNIOR

1a.Parcela: 01/03/2021 a 12/03/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 25/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 24/08/2020, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

Portaria BOTU-JEF-01VG Nº 12, DE 21 DE agosto DE 2020.

O Juiz Federal Mauro Salles Ferreira Leite, no exercício da titularidade do Juizado Especial Federal Cível em Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que a servidora GIDEONI HERNANDES, técnica judiciária, RF 5292, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), esteve em gozo de férias no período de **05/08/2020 a 19/08/2020 (15 dias)**;

RESOLVE

1) DESIGNAR o servidor JOÃO FRANCISCO ESCOURAJUNIOR, técnico judiciário, RF 6047, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora Gideoni Hernandes, RF 5292, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), **no período de 05/08/2020 a 19/08/2020 (15 dias de substituição)**;

2) DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO, via mensagem eletrônica, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 24/08/2020, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-03VNº 21, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MMº Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE retificar parcialmente o item 2 da Portaria n. 12/2020 (5801187), para fazer constar:

"2) CONSIDERANDO que o servidor Márcio Antônio Garcia Ferreira, técnico judiciário, registro funcional 3917, **Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5)**, esteve de licença para tratamento de saúde no dia 07/05/2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Hérica Borges Pádua, técnica judiciário, RF 3675, para substituí-la no referido dia."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 25/08/2020, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

PORTARIA JAU-NUAR Nº 20, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, Juiz Federal, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú e Juizado Especial Federal Adjunto da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no NUAR - Núcleo de Apoio Regional de Jaú, como segue:

2488 JOSE BENAELSO SOBRAL

1a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

2a.Parcela: 07/06/2021 a 18/06/2021

3a.Parcela: 16/11/2021 a 24/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3665 RICARDO TRIGO PEREIRA

1a.Parcela: 15/03/2021 a 26/03/2021

2a.Parcela: 13/10/2021 a 28/10/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 10/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4187 VILSON ANSELMO AGAPITO

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 20/09/2021 a 29/09/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7721 JOSE VINICIUS CABRIOLI

1a.Parcela: 22/04/2021 a 23/04/2021

2a.Parcela: 07/06/2021 a 18/06/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 28/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8431 RENAN FONSECA CAMPIDELI

1a.Parcela: 04/02/2021 a 12/02/2021

2a.Parcela: 19/07/2021 a 30/07/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8446 BRANDON DE ALMEIDA

1a.Parcela:03/05/2021 a 12/05/2021

2a.Parcela:08/09/2021 a 24/09/2021

3a.Parcela:03/11/2021 a 05/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8256 CARLOTA FRANCESCHI NAME LIMA

1a.Parcela:01/03/2021 a 11/03/2021

2a.Parcela:08/09/2021 a 17/09/2021

3a.Parcela:09/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 24/08/2020, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 26, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor Alexandre Sormani, MM. Juiz Federal Corregedor(a) da Central de Mandados da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 362, VIII, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de SETEMBRO de 2020, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Paulo Murilo Rocha Silva	16	Paulo Murilo Rocha Silva
02	Paulo Murilo Rocha Silva	17	Paulo Murilo Rocha Silva
03	Paulo Murilo Rocha Silva	18	Paulo Murilo Rocha Silva
04	Paulo Murilo Rocha Silva	19	Daniela C. Laureano (sabado)
05	Sonia R. F. da Silva (sábado)	20	Daniela C. Laureano (domingo)
06	Sonia R. F. da Silva (domingo)	21	Paulo Murilo Rocha Silva
07	Sonia R. F. da Silva (feriado)	22	Paulo Murilo Rocha Silva
08	Paulo Murilo Rocha Silva	23	Paulo Murilo Rocha Silva
09	Paulo Murilo Rocha Silva	24	Paulo Murilo Rocha Silva
10	Paulo Murilo Rocha Silva	25	Paulo Murilo Rocha Silva
11	Paulo Murilo Rocha Silva	26	Denise de A. S. Villa (sabado)
12	Cassiane G. S. Queiroz (sábado)	27	Denise de A. S. Villa (domingo)
13	Cassiane G. S. Queiroz (domingo)	28	Paulo Murilo Rocha Silva
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	Paulo Murilo Rocha Silva
15	Paulo Murilo Rocha Silva	30	Paulo Murilo Rocha Silva
*	*****	31	*****

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 21/08/2020, às 14:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953852654601

Alexandre Sormani

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA MARI-NUAR Nº 36, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS, JUIZ FEDERAL TITULAR DIRETOR DO MARÍLIA NUAR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) MARILIA NUAR, como segue:

2115 WALMIR VASCONCELOS XAVIER FILHO

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 28/11/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

4244 SILVIA EMIKO IAMAMOTO TAIRA

1a.Parcela: 12/07/2021 a 30/07/2021

2a.Parcela: 10/01/2022 a 20/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

4256 RUBENS DIAS PEREIRA

1a.Parcela: 18/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 05/04/2021 a 15/04/2021

3a.Parcela: 16/11/2021 a 25/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

4329 LARA MAREGA GARBI

1a.Parcela: 28/06/2021 a 08/07/2021

2a.Parcela: 24/11/2021 a 07/12/2021

3a.Parcela: 24/01/2022 a 28/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

5112 ELIANA APARECIDA FIUZO

1a.Parcela: 25/01/2021 a 09/02/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 16/07/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

5974 MARCIO JOSE DE OLIVEIRA LIMA

1a.Parcela: 28/01/2021 a 29/01/2021

2a.Parcela: 21/06/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

7025 HEINZ ALEXANDER DONNERSTAG

1a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

2a.Parcela: 29/03/2021 a 30/03/2021

3a.Parcela: 12/07/2021 a 30/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

7180 ELIANA DUTRA GABRIEL

1a.Parcela: 18/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 22/04/2021 a 30/04/2021

3a.Parcela: 19/07/2021 a 03/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8565 ELIAS ANNES

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 24/05/2021 a 02/06/2021

3a.Parcela: 18/10/2021 a 27/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 24/08/2020, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-02V Nº 30, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE MARÍLIA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **SILAS VILELA DA COSTA, RF nº 4012**, analista judiciário(a), área judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisor de Execuções Fiscais (FC-05) da referida Vara, esteve em gozo de férias no período de **12 a 21/08/2020 (10 dias)**;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a)(s) servidor(a)(s) **CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS, RF 5434**, analista judiciário, para substituir **SILAS VILELA DA COSTA, RF nº 4012**, no(s) período(s) de **12 a 21/08/2020 (10 dias)**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 24/08/2020, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-17V Nº 18, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal da 17ª Vara Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar o período de férias referente ao exercício de 2020 da servidora **CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI, RF 4057**, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete de 03/11/2020 a 27/11/2020 para 05/10/2020 a 29/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 24/08/2020, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MG CR-SUMANº 1, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as medidas adotadas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o período de teletrabalho extraordinário do Poder Judiciário Nacional que, na 3ª Região, compreendeu o período de 20/03 a 26/07/2020, estendido parcialmente até 30/10/2020;

CONSIDERANDO a suspensão do cumprimento de mandados não urgentes para evitar a exposição dos Oficiais de Justiça ao público externo e ao risco de contágio;

CONSIDERANDO o acúmulo de acervo represado;

CONSIDERANDO os termos do artigo 364, § 1º, Provimento CORE nº 1/2020, que faculta, mediante autorização da Corregedoria Regional, ao Juiz Corregedor da Central de Mandado, reduzir ou aumentar o prazo;

CONSIDERANDO a r. manifestação da Corregedoria Regional do TRF 3ª Região, no expediente SEI nº 0016043-45.2020.403.8001, que autorizou a ampliação dos prazos em relação aos mandados regulares, classificados como de prazo de 60 dias (natureza não penal), ficando referido prazo de ampliação a ser definido pelo Diretor de cada Subseção Judiciária ou Juiz Corregedor da Central de Mandados, onde houver, conforme a demanda represada e somente para os mandados não cumpridos durante o período de suspensão dos trabalhos até o dia 27/07/2020, sendo que referida ampliação de prazo poderá se dar pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, além dos 60 (sessenta) dias regulamentares;

CONSIDERANDO, ainda, o acervo de 161 (cento e sessenta e um) expedientes, entre processos eletrônicos (PJE), físicos e JEF, pendentes de cumprimento, referentes ao exercício de 2019, bem como de 626 (seiscentos e vinte e seis) expedientes referentes ao exercício de 2020, recebidos até o dia 26/07/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar, em caráter excepcional, a ampliação dos prazos dos mandados regulares, não cumpridos durante o período de suspensão dos trabalhos, classificados como de prazo de 60 (sessenta) dias (natureza não penal), pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, totalizando o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Artigo 2º. Fica mantido o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento dos mandados de natureza penal.

Artigo 3º. Determinar o cumprimento, simultaneamente aos mandados urgentes e prioritários, dos mandados do exercício de 2019, conforme plano de trabalho a ser elaborado para esta finalidade.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, 24 de agosto de 2020.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região, aos Juízes Federais e às Diretorias das Secretarias da 33ª Subseção Judiciária para ciência.

Dê-se ciência aos Analistas Judiciários Executantes de Mandados.

Publique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Mogi das Cruzes, em 24/08/2020, às 16:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01VNº 18, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor **RAFAEL MINERVINO BISPO**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111/2008 – DF, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor **RAPHAEL RODRIGO DE ALMEIDA**, RF 8349, Técnico Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora **CRISLENI PEREIRA RIBEIRO**, RF 6967, na função de Supervisora de Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5), no período de 20/07 a 31/07/2020;

II. DESIGNAR o servidor **ELON BITTENCOURT DOS SANTOS**, RF 6958, Técnico Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora **THEURA DE LUNA SOUZA**, RF 3749, na função de Oficial de Gabinete (FC 5), nos dias período de 19/06 e 20/06/2020, 14/07/2020 e 21/07 a 18/08/2020;

III. DESIGNAR o servidor **CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, RF 8437, Técnico Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora **TANILI GABRIELA LONGO**, RF 4079, no desempenho da função de Supervisão do Setor de Execuções Fiscais (FC 5), no período de 27/07 a 31/07/2020;

IV. DESIGNAR a servidora **RAQUEL MASSUDA KINOSHITA**, RF 8496, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora **JOSELITA VIEIRA DE SOUZA**, RF 1236, no desempenho da função de Supervisão da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC 5), nos períodos de 13/07 a 31/07/2020;

V. DESIGNAR o servidor **ISRAEL ANTONINI**, RF 7601, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO**, RF 7572, no desempenho da função de Supervisão da Seção de Procedimentos Diversos (FC 5), nos períodos de 27/07 a 07/08/2020; e

VI. DESIGNAR a servidora TANILI GABRIELA LONGO, RF 4079, Técnico Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, RF 6321, no desempenho da função de Diretora de Secretaria (CJ 3), no período de 05/08 a 09/08/2020 e 17/08 a 21/08/2020.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Substituto**, em 25/08/2020, às 07:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 47, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 73 de 30 de agosto de 2019, deste Juizado Especial Federal de Osasco/SP que dispõe sobre a escala de férias dos servidores deste Juizado Especial Federal de Osasco,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DANIEL REGIS ALLO WEISS - RF 7004**, para substituir o servidor **MARCELO STOCCO HELTAI - RF 2783**, no exercício da Função Comissionada FC-5, no período de 08.09.2020 a 07.10.2020, em virtude de férias.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 25/08/2020, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 46, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 30 de 08 de maio de 2020 e da Portaria n. 40 de 29 de junho de 2020, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que alteraram as férias da servidora **ALINE PATRÍCIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SAMUEL BUENO DASILVA - RF 7995**, para substituir a servidora **ALINE PATRÍCIA GRACIOTTO MANSO, RF 8005**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Supervisão da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de Osasco, nos dias 08 de setembro de 2020 a 24 de setembro de 2020 em virtude de férias.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, em razão da realização da inspeção geral ordinária, e a pedido, o período de férias da servidora **ALINE PATRÍCIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005**, conforme segue:

De: 03/05/2021 a 08/05/2021 (3º período)

Para: 10/05/2021 a 15/05/2021 (3º período)

CONSIDERANDO os termos das Portarias n. 04 e n. 05, de 20 de janeiro de 2020, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que alteraram as férias da servidora **ANDRÉA CRISTIANE MINETO MENDONÇA - RF 5671**;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o período de férias da servidora **ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONÇA - RF 5671**, conforme segue:

De: 03/11/2020 a 20/11/2020 (2º período)

18/01/2021 a 27/01/2021 (3º período)

Para: 09/11/2020 a 20/11/2020 (2º período)

18/01/2021 A 02/02/2021 (3º período)

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 25/08/2020, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 14, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 22 (5088064) – OSA-SUMA,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, as férias do servidor abaixo indicado, como segue:

MARCOLINO TEIXEIRA DA CUNHA NETO, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7041:

De:

21/06/2021 a 09/07/2021 (19 dias) – 2ª parcela

Para:

23/11/2020 a 30/11/2020 (08 dias) – 2ª parcela

01/03/2021 a 11/03/2021 (11 dias) – 3ª parcela

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 25/08/2020, às 07:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-SUMANº 15, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

CONSIDERANDO os termos da Portaria OSA-SUMA 9 (5792375);

RESOLVE:

Alterar, em parte, por absoluta necessidade do serviço, a escala de plantão constante na Portaria nº 13 (5942784), que passa a vigorar da seguinte forma:

- **Onde se lê:**

das 19h01 de 27.08.2020 às 09h00 de 31.08.2020

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 09h01 de 31.08.2020 às 19h00 de 31.08.2020

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

- **Leia-se:**

das 19h01 de 27.08.2020 às 19h00 de 31.08.2020

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 25/08/2020, às 07:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 53, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
29/08 a 04/09/2020	2ª	Felipe Graziano da Silva Turini

II - ESTABELECER a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZA
SETEMBRO/2020	Daniela Paulovich de Lima

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br**.

IV - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 24/08/2020, às 18:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 8959946651721814429

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 39, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de SETEMBRO, na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

- 1 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 2 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 3 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 4 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 5 e 6 Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 7 Nilton César da Silva (RF 7046)
- 8 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 9 Jurandir Procópio (RF 4145), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 10 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 11 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)

12 e 13 Jurandir Procópio (RF 4145)
14 Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
15 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
16 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
17 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
18 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
19 e 20 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
21 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)
22 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
23 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), José Roberto Vieira (RF 6656)
24 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
25 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
26 e 27 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
28 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
29 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
30 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 24/08/2020, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
3ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-03VNº 14, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª PREVIDENCIARIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 3ª PREVIDENCIARIA, como segue:

2777 ALEXANDRE MALDI DIAS

1a.Parcela: 13/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 14/07/2021 a 23/07/2021

3a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4016 DANIELA FERREIRA MENDES DA IGREJA QUARESMA

1a.Parcela: 22/03/2021 a 30/03/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

3a.Parcela: 16/11/2021 a 26/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4074 CLOVIS ANDRADE BRAGA FILHO

1a.Parcela: 12/04/2021 a 20/04/2021

2a.Parcela: 09/08/2021 a 20/08/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4517 JOSE ABRAO DE ALMEIDA

1a.Parcela: 07/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 13/10/2021 a 26/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4715 CONCEICAO DE MARIA CARVALHO LEAO

1a.Parcela: 12/04/2021 a 21/04/2021

2a.Parcela: 21/06/2021 a 30/06/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 18/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5698 SONIA YAKABI

1a.Parcela: 28/07/2021 a 06/08/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5820 CELSO DA ROCHA MIGLIACCIO

1a.Parcela: 28/06/2021 a 08/07/2021

2a.Parcela: 20/09/2021 a 08/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5888 VANESSA FIDELIS DE SOUZA

1a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021

2a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

3a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6676 MARIENE DURAES DE SOUSAMOURA

1a.Parcela: 24/05/2021 a 02/06/2021

2a.Parcela: 13/09/2021 a 22/09/2021

3a.Parcela: 08/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8544 ALLIANE LIZZANDRA DEMUNER

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 24/05/2021 a 02/06/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

SÃO PAULO, 21 de agosto de 2020.

MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 25/08/2020, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-PR-03VNº 15, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª PREVIDENCIARIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, da servidora lotados/prestando serviços no(a) 3ª PREVIDENCIARIA, como segue:

7787 AMANDA ROSSETTO

1a.Parcela: 24/05/2021 a 02/06/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

SÃO PAULO, 21 de agosto de 2020.

MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 25/08/2020, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-PR-03V N° 17, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de licença, compensação e férias dos servidores ocupantes de funções comissionadas;

RESOLVE:

1 – indicar a servidora **ALLIANE LIZANDRA DEMUNER, RF 8544**, Técnico Judiciário, para substituir os servidores nos seguintes períodos:

1.1. servidora **SÔNIA YAKABI**, Técnico Judiciário, RF 5698, ocupante do cargo de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, no período de 15 a 24 de junho de 2020, em decorrência de férias

1.2. servidor **HUMBERTO HEITOR ROSSITTI FILHO**, Técnico Judiciário, RF 7658, ocupante do cargo de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 06 a 17 de julho de 2020, em decorrência de férias;

1.3. servidora **DANIELA FERREIRA MENDES DA IGREJA QUARESMA**, Analista Judiciário, RF 4016, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, no período de 03 a 10 de agosto de 2020, em decorrência de férias;

1.4. servidora **DANIELA FERREIRA MENDES DA IGREJA QUARESMA**, Analista Judiciário, RF 4016, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, no período de 08 a 18 de setembro de 2020, em decorrência de férias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 25/08/2020, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIASP-PR-08V N° 17, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/12, do Conselho da Justiça Federal, a qual dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17, de 04 de setembro de 2019, do Processo SEI nº 0024585-86.2019.4.03.8001,

CONSIDERANDO a PORTARIA SP-PR-08V N° 6, DE 12 DE ABRIL DE 2020 e a PORTARIA SP-PR-08V N° 7, DE 14 DE ABRIL DE 2020,

CONSIDERANDO as férias da servidora **KELLYCRISTINA FONTES FIGUEIRAS – RF 8217 – Oficial de Gabinete – FC5** – Supervisora da Seção de Processamentos Diversos – FC5, no período de **22/07/2020 a 31/07/2020**;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **ALEXANDRA REGINA GARUTTI ARAÚJO – RF 5362**, em substituição à servidora **KELLYCRISTINA FONTES FIGUEIRAS**, durante o período de férias de **23/07/2020 a 31/07/2020**.

II – INCLUIR as férias do servidor **GUILHERME FERNANDO RUBIRA – RF 8478** no período de **18/02/2021 a 26/02/2021**, referente ao exercício de 2019/2020.

RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 24/08/2020, às 23:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01V N° 22, DE 23 DE AGOSTO DE 2020.

Altera período de gozo de férias de servidor

A Doutora **ANDREIA FERNANDES ONO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta, na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o período de gozo de férias do servidor **ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO**, RF 6851, nos seguintes termos:

DE	PARA
08.09.2020 a 17.09.2020	03.11.2020 a 12.11.2020
03.11.2020 a 13.11.2020	01.03.2021 a 11.03.2021

ALTERAR o período de gozo de férias da servidora **EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS**, RF 2325, nos seguintes termos:

DE	PARA
19.07.2021 a 24.07.2021	12.07.2021 a 17.07.2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANDREIA FERNANDES ONO
Juíza Federal Substituta
Titularidade Plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernandes Ono**, Juíza Federal Substituta, em 24/08/2020, às 18:35, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287501745384576317

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-CECON N° 6, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O Dr. **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços na SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO DE SÃO CARLOS, como segue:

5268 CLAUDINEI GARCIA DE ANDRADE

1a. Parcela: 24/05/2021 a 02/06/2021

2a. Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

3a. Parcela: 01/10/2021 a 08/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini**, Juiz Federal, em 24/08/2020, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LUCIANO PEDROTTI CORADINI
Juiz Federal Coordenador da CECON São Carlos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-SEJF N° 69, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Férias servidores

A DOUTORA **MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA**, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos a Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR os períodos de férias da servidora GABRIELA PESSA MANSANO - RF 7791, anteriormente marcado para 01/04 a 30/04/2021 e e fazer constar o período de 24/05 a 22/06/2021.

II - ALTERAR o período de férias da servidora SIMONE DE MORARES GUERRA - RF 7100, anteriormente marcado para 07/01 a 17/01/2021 e fazer constar o período de 10/11 a 20/11/2021.

III - ALTERAR os períodos de férias do servidor MARIO HENRIQUE GARRIDO SILVESTRE - RF 7952, anteriormente marcados para 29/06 a 08/07/2020, 03/11 a 12/11/2020 e 13/01 a 22/01/2021 e fazer constar os períodos de 03/11 a 12/11/2020/09/12 a 18/12/2020 e 07/01 a 16/01/2021.

IV - ALTERAR os períodos de férias da servidora MARTA CARREGOSA M. RIGHETTI - RF 4005, anteriormente marcados para 13/10 a 22/10/2020, 16/11 a 05/12/2020 e fazer constar os períodos de 13/01 a 29/01/2021, 05/04 a 13/04/2021 e 24/05 a 27/05/2021

V - ALTERAR os períodos de férias do servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI - RF 8556, anteriormente marcados para 13/10 a 28/10/2020 e 03/03 a 16/03/2021 e fazer constar os períodos de 01/03 a 19/03/2021 e 07/06 a 17/06/2021

VI - ALTERAR o período de férias da servidora RAIANA KATIA DA CONCEIÇÃO SILVA NAKAO - RF 8186, anteriormente marcado para 29/10 a 06/11/2020 e fazer constar o período de 03/05 a 11/05/2021

VII -ALTERAR os períodos de férias do servidor LUCIOMAR LIDIO DE MATOS - RF 5830, anteriormente marcados para 04/09/2020 e 01/10 a 29/10/2020 e fazer constar os períodos de 03/11 a 06/11/2020, 07/01 a 08/01/2021 e 17/02 a 12/03/2021

VIII -ALTERAR o período de férias do servidor EDUARDO SILVA RAMOS - RF 6517, anteriormente marcado para 08/09 a 18/09/2020 e fazer constar o período de 03/11 a 13/11/2020

IX - ALTERAR o período de férias da servidora ALESSANDRA TOLEDO NANCI - RF 4095, anteriormente marcado para 15/09 a 24/09/2020 e fazer constar o período de 29/06 a 08/07/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 24/08/2020, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-JEF-SEJF Nº 18, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Doutora JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, Juíza Federal Substituta na Presidência do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

Alterar a escala de férias dos servidores abaixo:

- LISANDRA FERREIRA DA SILVA (RF 7320), Técnico Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2020

2ª Parcela - 21/09/2020 a 02/10/2020 (12 dias)

3ª Parcela - 07/12/2020 a 19/12/2020 (13 dias)

para

2ª Parcela - 21/08/2020 a 04/09/2020 (15 dias)

3ª Parcela - 20/10/2020 a 29/10/2020 (10 dias)

- CRISTIANO ALVES MOREIRA (RF 7929), Analista Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2020

1ª Parcela: 26/08/2020 a 04/09/2020 (10 dias)

2ª Parcela: 10/11/2020 a 19/11/2020 (10 dias)

3ª Parcela: 27/01/2021 a 05/02/2021 (10 dias)

para

1ª Parcela: 07/06/2021 a 16/06/2021 (10 dias)

2ª Parcela: 11/08/2021 a 20/08/2021 (10 dias)

3ª Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Blanco Wojtowicz, Juíza Federal Substituta**, em 24/08/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASVCT-JEF-SEJF Nº 19, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Doutora JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, Juíza Federal Substituta na Presidência do Juizado Especial Federal de São Vicente, 41ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA de substituição nº 12/20 (5849401), para constar como segue:

Onde se lê: "**INDICAR** a servidora MARTA ELISABETE DOS SANTOS, RF 4527, Analista Judiciária, para substituí-lo no período de 26/02/2020 a 06/03/2020 (10 dias). "

Leia-se: "**INDICAR** a servidora MARTA ELISABETE DOS SANTOS, RF 4527, Analista Judiciária, para substituí-lo **nos períodos de 26/02 a 27/02/2020 e de 29/02 a 06/03/2020 (09 dias).** "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Blanco Wojtowicz, Juíza Federal Substituta**, em 24/08/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-NUAR Nº 56, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço.

A Doutora **VERIDIANA GRACIA CAMPOS**, MM. Juíza Federal Diretora da Subseção de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as atribuições do NUAR no apoio logístico da movimentação dos processos físicos e caixas das varas deste Fórum, abrangidas pelo processo de digitalização de autos, conforme Ordem de Serviço DFORSP nº. 18/2020;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do Diretor do NUAR-Santos, 1992 - MARCO ANTONIO ACHKAR, de 24/08/2020 a 04/09/2020 (de 2ª parcela de 2020) para 11/01/2021 a 22/01/2021 (para 3ª parcela de 2020).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 24/08/2020, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-07VNº 27, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor **ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal 7ª Vara Federal de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALADA FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados na 7ª Vara Federal de Santos, como segue:

816 OMAR SORENSEN FILHO

1a.Parcela: 10/05/2021 a 20/05/2021

2a.Parcela: 29/11/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1316 RENATA QUAGGIO MEIRELLES

1a.Parcela: 11/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 13/07/2021 a 30/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1687 ERNANI FRAGA

1a.Parcela: 07/01/2021 a 05/02/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2915 CRISTIANE ALVAREZ GASPARIN RIBEIRO

1a.Parcela: 11/01/2021 a 25/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

3a.Parcela: 15/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3144 ALEXANDRE BEN AMYSCHON

1a.Parcela: 01/03/2021 a 12/03/2021

2a.Parcela: 10/08/2021 a 27/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4957 JOSE CARLOS DIAS DE CERQUEIRA

1a.Parcela: 01/07/2022 a 30/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

6188 VALMIR LUIS PERAINO

1a.Parcela: 19/11/2021 a 18/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6849 KATIA ELAINE DOYTAVARES

1a.Parcela: 16/04/2021 a 30/04/2021

2a.Parcela: 13/10/2021 a 27/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8220 FABIO ANUNCIACAO DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 03/02/2021 a 12/02/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021

3a.Parcela: 24/11/2021 a 03/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8308 JOARA RODRIGUES FERREIRA

1a.Parcela: 03/10/2022 a 01/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8320 CAMILLE DE LUCCAMARQUES NASCIMENTO COSTA

1a.Parcela: 19/03/2021 a 30/03/2021

2a.Parcela: 19/08/2021 a 05/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 24/08/2020, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-SUMANº 24, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, JUIZ FEDERAL TITULAR DE SBCAMPO SEÇÃO DE CONTROLE MANDADOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados na SEÇÃO CONTROLE MANDADOS, como segue:

3070 ANDREA REGINA RODRIGUES

1a.Parcela: 07/01/2021 a 16/01/2021

2a.Parcela: 17/02/2021 a 23/02/2021

3a.Parcela: 05/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3155 FRANCISCO JOSE PREVITI

1a.Parcela: 18/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 13/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

3168 LUCI GLORIA OLIVA VINTURINI

1a.Parcela: 18/01/2021 a 27/01/2021

2a.Parcela: 19/04/2021 a 28/04/2021

3a.Parcela: 18/10/2021 a 27/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4309 MARCIO ALEXANDRE SILVA

1a.Parcela: 18/01/2021 a 28/01/2021

2a.Parcela: 07/06/2021 a 25/06/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4324 SANDRA APARECIDA RODRIGUES GIOLO

1a.Parcela: 05/07/2021 a 19/07/2021

2a.Parcela: 03/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4786 LUIZ HENRIQUE DE SANTES

1a.Parcela:03/02/2021 a 12/02/2021

2a.Parcela:05/04/2021 a 14/04/2021

3a.Parcela:03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4881 EDILAMAR APARECIDA FERNANDES DORNAS

1a.Parcela:05/04/2021 a 09/04/2021

2a.Parcela:12/07/2021 a 23/07/2021

3a.Parcela:05/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6338 PAMELA VASCONCELLOS DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA

1a.Parcela:20/07/2021 a 06/08/2021

2a.Parcela:18/10/2021 a 29/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6514 DOUGLAS STIPANICH FLORIANO

1a.Parcela:08/09/2021 a 07/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8369 DANIEL CERIZZE MARCONDES

1a.Parcela:22/03/2021 a 30/03/2021

2a.Parcela:24/08/2021 a 03/09/2021

3a.Parcela:03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8502 LUCAS SILVEIRA BOHN

1a.Parcela:05/04/2021 a 15/04/2021

2a.Parcela:03/11/2021 a 12/11/2021

3a.Parcela:09/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra**, Juiz Federal, em 25/08/2020, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SBCP-SUMANº 25, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O **DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRER**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Bernardo do Campo – 14ª Subseção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria nº 22 (5070475) de 02 de setembro de 2019, as férias dos servidores com data de exercício para férias 29/11/2019

RF 8614 – Nicolas Gabry da Silveira – Exerc Aquis. 2019/2020

Período de Fruição: 29/11/2020 a 28/11/2021

1ª Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021 (09)

2ª Parcela: 17/05/2021 a 27/05/2021 (11)

3ª Parcela: 22/11/2021 a 01/12/2021 (10)

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA: SIM

ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL: NÃO

RF 8616 – Rodrigo Gomes de Mattos Souto – Exerc Aquis. 2019/2020

Período de Fruição – 29/11/2020 a 28/11/2021

1ª Parcela: 18/01/2021 a 31/01/2021 (14)

2ª Parcela: 21/06/2021 a 29/06/2021 (09)

3ª Parcela: 27/09/2021 a 03/10/2021 (07)

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA: SIM

ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL: NÃO

RF 8617 – Diogo Macedo Muniz – Exerc Aquis. 2019/2020

Período de Fruição – 29/11/2020 a 28/11/2021

1ª Parcela: 14/09/2020 a 13/10/2021 (30)

ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA: SIM

ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL: NÃO

INCLUIR na Portaria 24 de 24 de agosto de 2020 (6022940) as férias dos servidores:

RF 8614 – Nicolas Gabry da Silveira – Exerc. Aquis. 2020/2021

Período de Fruição: 29/11/2020 a 28/11/2022

1ª Parcela: 21/03/2022 a 30/03/2022 (10)

2ª Parcela: 20/06/2022 a 29/06/2022 (10)

3ª Parcela: 19/09/2022 a 28/09/2022 (10)

ANTECIPAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA: SIM

ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL: NÃO

RF 8616 – Rodrigo Gomes de Mattos Souto – Exerc Aquis. 2020/2021

Período de Fruição: 29/11/2020 a 28/11/2022

1ª Parcela: 17/01/2022 a 31/01/2022 (15)

2ª Parcela: 07/04/2022 a 14/04/2022 (08)

3ª Parcela: 13/10/2022 a 19/10/2022 (07)

ANTECIPAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA: SIM

ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL: NÃO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 25/08/2020, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-SUMANº 12, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Juiz Corregedor da Central de Mandados em São José do Rio Preto, 6ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Considerando a situação de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), com a declaração pública de pandemia pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020;

Considerando que o servidor que exerce atividade incompatível com o regime de teletrabalho, conforme previsto no Art. 2º, parágrafo único, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020, ou, ainda, por qualquer razão, não puder desempenhar suas funções no referido regime, nos termos do disposto no art. 5º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, deverá compensar as horas da jornada de trabalho;

Considerando que os ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal exercem função não compatível com o teletrabalho;

Considerando que durante o período crítico da pandemia (19/03/2020 à 27/07/2020), os Analistas Judiciários – Executante de Mandados lotados na Central de Mandados em São José do Rio Preto-SP, optaram por reduzir os dias de trabalho para preservação de sua saúde, gerando faltas justificadas aplicáveis ao regime de compensação de horas conforme autorizadas pelas Portarias Conjuntas PRES-CORE 01, 02, 03 e 05 de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a compensação das horas não trabalhadas durante a pandemia do COVID-19 para os Analistas Judiciários – Executante de Mandados – Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados desta 6ª Subseção Judiciária de São José do Rio Preto.

Art. 2º - A compensação de horas a que se refere o art. 1º será efetivada mediante o cumprimento de mandados e atos jurisdicionais, que serão acrescidos em 30% (trinta por cento) da média mensal de mandados distribuídos por Oficiais de Justiça, calculada com base no ano anterior.

Parágrafo Único – O cálculo da média mensal a que se refere o caput será efetuado através da soma de todos os mandados cumpridos no ano anterior, divididos pelo número de Oficiais de Justiça lotados nesta Central de Mandados e o resultado dividido por 12 meses.

Art. 3º - Quando o Oficial de Justiça não atingir a média de mandados distribuídos acrescidos de 30% (trinta por cento), a compensação será proporcional ao percentual de números de mandados cumpridos acima da média mensal referida no art. 2.

Art. 4º - A compensação das horas não poderá exceder os limites legais de jornada de trabalho, ou seja, duas horas diárias por dias úteis, totalizando, no máximo, 10 horas semanais, 44 horas mensais e 134 horas anuais, conforme definidos pelo art. 74 da Lei 8.112/1990 e pelo art. 45, § 3º da Resolução CJF nº 04/2008.

Art. 5º - O controle do cumprimento de mandados para fins de compensação das horas será de responsabilidade do Supervisor da Central de Mandados, que iniciará um processo SEI para cada Oficial de Justiça com horas devedoras, acompanhando o cumprimento dos mandados distribuídos e analisando os percentuais de acréscimo para compensação das horas.

Parágrafo Único – O Supervisor certificará mensalmente no processo SEI o total de horas compensadas e o de horas remanescentes a compensar.

Art. 6º A compensação das horas somente terá início após o retorno integral das atividades presenciais, conforme consta na Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020, alterada pela de nº 11/2020, devendo ser concluída até o final do exercício de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 24/08/2020, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 57, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O Juiz Federal **ANTÔNIO ANDRÉ M. M. DE SOUZA**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos em exercício, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 221/2012, do C.J.F que estabelece a necessidade de haver um intervalo maior do que 10(dez) dias entre os períodos aquisitivos de férias;

RESOLVE retificar a Portaria nº 56, de 14 de agosto de 2020, referente aos períodos aquisitivos de férias dos servidores abaixo qualificados, como segue:

RF 2047 - AKIRA BAZANINI

1º PERÍODO: 11/01/2021 a 15/01/2021

2º PERÍODO: 07/06/2021 a 25/06/2021

3º PERÍODO: 05/07/2021 a 10/07/2021

ADIANTAMENTO DE 13ª SALÁRIO (S)

ADIANTAMENTO DE REMUNERAÇÃO MENSAL (N)

RF 5264 - ROBERTO ALVES GREGÓRIO

1º PERÍODO: 18/01/2021 a 22/01/2021

2º PERÍODO: 12/07/2021 a 05/08/2021

ADIANTAMENTO DE 13ª SALÁRIO (S)

ADIANTAMENTO DE REMUNERAÇÃO MENSAL (N)

ONDE-SE-LÊ:

APROVAR OS PERÍODOS DE FÉRIAS DA SERVIDORA **RF 8636 - HELOISA AGUILAR HAJNAL**, PARA OS EXERCÍCIOS **2018/2019 E 2019/2020**, COMO SEGUE:

LEIA-SE:

APROVAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, OS PERÍODOS DE FÉRIAS DA SERVIDORA **RF 8636 - HELOISA AGUILAR HAJNAL**, PARA OS EXERCÍCIOS **2018/2019 E 2019/2020**, COMO SEGUE:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, Juiz Federal Diretor em Exercício da Subseção, em 24/08/2020, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 58, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O Juiz Federal **ANTÔNIO ANDRÉ M. M. DE SOUZA**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 25-SJCP-NUAR, de 20 de março de 2020;

RESOLVE:

AUTORIZAR a fruição do segundo período de férias do servidor **ROLANDO ELIAS DE CARVALHO, RF 2519**, anteriormente suspensas, para o período de (2ª parcela de 03/11/2020 a 11/11/2020 - 9 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, Juiz Federal Diretor em Exercício da Subseção, em 24/08/2020, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-SUMANº 13, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o 2º período de férias constante na Portaria nº 19/2019, da servidora ANA MARIA ALQUATI, RF 5212, referente ao exercício de 2020 e aprovado para o período 08/09/2020 a 22/09/2020 (15 dias), para fruição no período de 05/04/2021 a 19/04/2021 (15 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 24/08/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-SUMANº 14, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **SETEMBRO de 2020**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Nelson Escher (dia útil)	16	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
02	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)	17	Renata Callas (dia útil)
03	Renata Callas (dia útil)	18	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
04	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	19	Ana Maria Alquati (sábado)
05	Nelson Escher (sábado)	20	Ana Maria Alquati (domingo)
06	Nelson Escher (domingo)	21	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)
07	Nelson Escher (feriado)	22	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
08	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)	23	Ana Maria Alquati (dia útil)
09	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	24	Benedita Araci Ferreira Rocha (dia útil)
10	Ana Maria Alquati (dia útil)	25	Breno Costa Bathaus (dia útil)
11	Benedita Araci Ferreira Rocha (dia útil)	26	Benedita Araci Ferreira Rocha (sábado)
12	Ailton Ignácio dos Santos Souza (sábado)	27	Benedita Araci Ferreira Rocha (domingo)
13	Ailton Ignácio dos Santos Souza (domingo)	28	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)
14	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)	29	Luiz Antonio Silva (dia útil)
15	Nelson Escher (dia útil)	30	Nelson Escher (dia útil)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 24/08/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-01V Nº 18, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **FABIANAGRASSI BENETON, RF 6042**, a saber:

Exercício 2018/2019:

De: 12/08/2020 a 19/08/2020 (08 dias - 2ª parcela) e 08/09/2020 a 18/09/2020 (11 dias - 3ª parcela)

Para: 05/10/2020 a 09/10/2020 (05 dias - 2ª parcela) e 07/01/2021 a 20/01/2021 (14 dias - 3ª parcela)

Exercício 2019/2020:

De: 11/01/2021 a 22/01/2021 (12 dias - 1ª parcela) e 12/07/2021 a 29/07/2021 (18 dias - 2ª parcela)

Para: 21/01/2021 a 26/01/2021 (06 dias - 1ª parcela) e 14/07/2021 a 06/08/2021 (24 dias - 2ª parcela)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 25/08/2020, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-02V Nº 20, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

REVOGAR INTEGRALMENTE a Portaria nº 19, de 20 de agosto de 2020;

ALTERAR, por necessidade de serviço, o gozo das férias do(as) seguinte(s) servidor(as):

- 2ª parcela das férias da servidora **SOLANGE FIORUCI – RF 4077**, a qual estava marcada para gozo no período de: 08/09/2020 a 30/09/2020, **para ser gozada no período de: 08/09/2020 a 11/09/2020 e 25/01/2021 a 12/02/2021;**

- 2ª parcela das férias do servidor **MARCELO MATTIAZO – RF 2658**, a qual estava marcada para gozo no período de: 13/10/2020 a 23/10/2020, **para ser gozada no período de: 05/04/2021 a 15/04/2021;**

- 2ª parcela das férias da servidora **RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA – RF 7369**, a qual estava marcada para gozo no período de: 13/10/2020 a 27/10/2020, **para ser gozada no período de: 16/03/2021 a 30/03/2021;**

- 3ª parcela das férias da servidora **RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA – RF 7369**, a qual estava marcada para gozo no período de: 05/04/2021 a 14/04/2021, **para ser gozada no período de: 16/08/2021 a 25/08/2021;**

- 2ª parcela das férias da servidora **MARIA ANTONIA CONSALTER DOS SANTOS SOUZA – RF 6726**, a qual estava marcada para gozo no período de: 08/09/2020 a 22/09/2020, **para ser gozada no período de: 01/12/2020 a 15/12/2020;**

- 1ª parcela das férias da servidora **MARIA ANTONIA CONSALTER DOS SANTOS SOUZA – RF 6726**, a qual estava marcada para gozo no período de: 17/02/2021 a 26/02/2021, **para ser gozada no período de: 07/06/2021 a 16/06/2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 24/08/2020, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-03V N° 20, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE,

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **ANDRESA CELONI USHIKOSHI**, RF 5321, relativo ao exercício de 2019, nos seguintes períodos: de 08/09/2020 a 18/09/2020 e 07/01/2021 a 15/01/2021, para **08/09/2020 a 11/09/2020 e 07/01/2021 a 22/01/2021**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 24/08/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-03V N° 21, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos das Portarias nºs 07/2020 e 09/2020 da MMª Juíza Federal Diretora da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário da Subseção Judiciária de Sorocaba,

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos da referida portaria, a 3ª Vara Federal de Sorocaba foi escalada para o plantão durante o período de **21/08/2020 a 28/08/2020**,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias 22/08/2020 e 23/08/2020:

DIA **SERVIDORES**

22/08/2020 - ANDRESA CELONI USHIKOSHI - RF 5321

23/08/2020 - ROBINSON CARLOS MENZOTE - RF 2933

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 24/08/2020, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-NUAR N° 13, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

CONSIDERANDO que o servidor Orlando Fogaça Filho, Técnico Judiciário, RF 6633, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-05), do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, esteve em férias no período de 12.08 a 21.08.2020,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Marco Antonio Teixeira de Melo**, Técnico Judiciário, RF 4367, para substituí-lo no período referido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 24/08/2020, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VN° 23, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIAN° 23/2020

O DOUTOR PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª SJBOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 1ª SJBOA VISTA, como segue:

2531 APARECIDO FLAVIO LAZARI BUBULA

1a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

2a.Parcela: 20/09/2021 a 07/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3125 DAVI CHEQUE DE CAMPOS

1a.Parcela: 14/12/2020 a 18/12/2020

2a.Parcela: 22/02/2021 a 08/03/2021

3a.Parcela: 19/07/2021 a 28/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3262 MARCIO ANDRE LOPES CENZI

1a.Parcela: 06/07/2021 a 08/07/2021

2a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

3a.Parcela: 01/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3507 DANIELA SIMONI

1a.Parcela: 19/11/2021 a 18/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3620 AZIZ OMEIRI

1a.Parcela: 02/08/2021 a 22/08/2021

2a.Parcela: 07/01/2022 a 15/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4463 JOAO BATISTA CALDEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

1a.Parcela: 08/01/2021 a 17/01/2021

2a.Parcela: 01/07/2021 a 20/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4855 FABIO SILVESTRI

1a.Parcela: 21/07/2021 a 30/07/2021

2a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

3a.Parcela: 07/01/2022 a 16/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5502 AMANDA REGINALUZ BUBULA

1a.Parcela: 12/07/2021 a 30/07/2021

2a.Parcela: 18/10/2021 a 28/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6466 FABIANA FALCAO COSTA GARCIA

1a.Parcela: 27/01/2021 a 29/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

3a.Parcela: 10/01/2022 a 24/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7574 ELIAS GERSON FERREIRA

1a.Parcela: 11/01/2021 a 15/01/2021

2a.Parcela: 05/04/2021 a 20/04/2021

3a.Parcela: 08/09/2021 a 16/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7748 JOAO SERGIO SASSERON FILHO

1a.Parcela: 01/04/2021 a 30/04/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7801 GUILHERME JOSE MATTE MILANEZ

1a.Parcela: 01/03/2022 a 30/03/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8403 RODRIGO DUARTE GIGANTE

1a.Parcela: 24/05/2021 a 02/06/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

8404 GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC

1a.Parcela: 25/04/2022 a 29/04/2022

2a.Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022

3a.Parcela:01/08/2022 a 15/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(N)

7130 JOSE MARCIO DE ANDRADE FERRARI FILHO

1a.Parcela:24/05/2021 a 02/06/2021

2a.Parcela:03/11/2021 a 12/11/2021

3a.Parcela:08/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(N)

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 24 de agosto de 2020.

PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA

Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Magalhães Lima, Juiz Federal Substituto**, em 24/08/2020, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 51, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE Nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 28/08/2020 às 9 horas do dia 04/09/2020	1ª Vara Federal	Dr. Rodrigo Antônio Calixto de Pina Gomes Mello

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 24/08/2020, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 52, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA** JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 32/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição.

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Limeira, conforme segue:

Período - Juiz(a)

01 a 30/09/2020 - Carla Cristina de Oliveira Meira

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 24/08/2020, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

DECISÃO Nº 6024754/2020 - ANDR-01V

Processo SEI nº 0009548-82.2020.4.03.8001

Trata-se do processo SEI nº 0009548-82.2020.403.8001, instaurado para destinação do saldo existente na conta única da 1ª Vara Federal da Subseção da Justiça Federal em Andradina/SP, proveniente das penas de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 4, de 23 de março de 2020 e da Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020.

O Edital nº 01/2020-ANDR-01V (doc. 5660438), disponibilizado no Diário Eletrônico em 06/04/2020, foi expedido para seleção de projetos que visassem à aquisição de materiais, equipamentos ou insumos de saúde necessários ao combate à pandemia Covid-19, preferencialmente para entidades localizadas na área de abrangência da Subseção da Justiça Federal em Andradina/SP.

Após seleção dos projetos apresentados, foram selecionadas as propostas apresentadas pela Prefeitura de Andradina/SP, Prefeitura de Junqueirópolis/SP e Santa Casa de Misericórdia de Dracena/SP. As propostas originais previam a destinação de recursos da seguinte forma:

- Prefeitura de Andradina/SP:** aquisição de 239 exames para detecção de coronavírus, no valor total de R\$ 54.740,00
- Prefeitura de Junqueirópolis/SP:** aquisição de equipamento analisador de gasometria, no valor total de R\$ 66.000,00, com a especificação de que a diferença entre o valor disponibilizado e o orçado será de responsabilidade do município;
- Santa Casa de Dracena/SP:** aquisição de luvas, máscaras, filtros, entre outros equipamentos de proteção individual, no valor total de R\$ 54.729,82.

Considerando a **insuficiência de saldo para atendimento integral das propostas apresentadas**, foi determinada a **divisão** do total depositado na conta única do Juízo, que somava R\$ 54.839,40 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), **em partes iguais**, sendo, portanto, cada uma das entidades selecionadas contempladas como valor de **R\$ 18.279,80 (dezoito mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)** (decisão 5697407).

A Prefeitura de Junqueirópolis/SP teve deferido seu pedido de substituição da proposta original, consistente na compra de um equipamento 01 ANALISADOR DE GASOMETRIA - MODELO RAPIDLAB 348 - MARCA SIEMENS (SEMI-NOVO), pela proposta de compra de luvas cirúrgicas descartáveis para a utilização pelos profissionais da saúde em atendimentos de casos suspeitos e/ou contaminados de COVID-1.

As entidades selecionadas firmaram **Termo de Destinação de Valores e de Responsabilidade**, conforme previsto no Edital 1/2020 (documentos 5733164; 5733197 e 5733486), tendo sido os valores repassados às entidades selecionadas por meio de transferência bancária (documentos 5758545 e 5758575).

Após os levantamentos dos alvarás, as entidades apresentaram suas respectivas prestações de contas:

- a. **Prefeitura de Andradina/SP**: documento 6005433, indicando a aquisição de 80 (oitenta) exames coronavírus, totalizando o valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), com utilização de parte de recursos próprios;
- b. **Prefeitura de Junqueirópolis/SP**: documento 5875427, indicando a aquisição de luvas cirúrgicas, no valor total de R\$ 18.681,50 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), com utilização de parte de recursos próprios;
- c. **Santa Casa de Dracena/SP**: documento 5956744, indicando a aquisição de equipamentos de proteção individual, totalizando R\$ 18.746,33 (dezoito mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), com utilização de parte de recursos próprios.

Instado a se manifestar, o Ministério Público Federal observou que as prestações de contas de cada um dos entes beneficiários encontra-se adequadamente instruída com notas fiscais da aquisição dos produtos, bem como do efetivo pagamento dos valores correspondentes, os quais estão de acordo com os projetos apresentados e previamente aprovados. Aduziu que, embora o valor gasto na aquisição tenha superado em pequena monta o valor destinado pelo juízo, houve contrapartida de recurso próprio pelas próprias entidades. **Ao final, o MPF opinou pela homologação das contas prestadas pelos municípios de Andradina e Junqueirópolis/SP, bem como pela Santa Casa de Dracena/SP (documento 6021547).**

Sendo assim, consoante o disposto no art. 315, do Provimento 01/2020-CORE, bem como no item 8 do Edital n.01/2020 e considerando o parecer favorável do Ministério Público Federal e a regularidade dos documentos apresentados pelas entidades selecionadas, **HOMOLOGO** as prestações de contas apresentadas pela Prefeitura de Andradina/SP, Prefeitura de Junqueirópolis/SP e Santa Casa de Misericórdia de Dracena/SP, decorrentes do recebimento de valores destinados previstos no **Edital N° 1/2020 - ANDR-01V**.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico e na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Encaminhe-se cópia da presente decisão às respectivas entidades, bem como ao Tribunal de Contas e à Corregedoria Regional do TRF da 3ª Região (remessa do SEI), para ciência.

Cópia da presente decisão deverá ser afixada no átrio do fórum deste Juízo Federal.

Cientifique-se o Ministério Público Federal.

Oportunamente, archive-se, com as cautelas de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 24/08/2020, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-09V N° 34, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que a servidora **SANDRA ADRIANA GONÇALVES DA SILVA-RF 3492** Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da CEF/Autarquias e Conselhos (FC-5), esteve em férias no período de **27/07 a 07/08/2020**, resolve retificar a Portaria 31 (5962860), e indicar para substituí-la o servidor **RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA - RF 3746**, nos termos abaixo:

Onde se lê: "... para substituir a servidora SANDRA ADRIANA GONÇALVES DA SILVA-RF 3492 no período supra mencionado. "

Leia-se: "... para substituir a servidora SANDRA ADRIANA GONÇALVES DA SILVA-RF 3492 nos períodos de 27/07 a 28/07/20 e de 30/07 a 07/08/20

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 22/08/2020, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02V N° 16, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Aprova escala de férias dos Servidores em 2021.

A MM. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Franca-SP, Dra. ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados na 2ª VARA FEDERAL DE FRANCA, como segue:

2493 PEDRO LUIS SILVEIRA DE CASTRO SILVA

1a. Parcela: 18/01/2021 a 27/01/2021

2a. Parcela: 01/03/2021 a 09/03/2021

3a. Parcela: 28/06/2021 a 08/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3282 NILVANDA DE FATIMA DA SILVA GONCALVES

1a. Parcela: 11/01/2021 a 22/01/2021

2a. Parcela: 19/07/2021 a 05/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3303 MAURICIO DE SOUZA LEAO

1a. Parcela: 08/03/2021 a 26/03/2021

2a. Parcela: 28/06/2021 a 08/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3474 VIVIANE DE FREITAS MEDINA BETTARELLO

1a. Parcela: 08/02/2021 a 12/02/2021

2a. Parcela: 15/07/2021 a 23/07/2021

3a. Parcela: 02/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3510 ALEXANDRE VASCONCELOS MALTA

1a. Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a. Parcela: 12/08/2021 a 20/08/2021

3a. Parcela: 16/11/2021 a 26/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3547 ALEXANDRE FERREIRA

1a. Parcela: 12/02/2021 a 12/02/2021

2a. Parcela: 05/04/2021 a 16/04/2021

3a. Parcela: 08/09/2021 a 24/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3589 MAURO SERGIO GARCIA PEREIRA

1a. Parcela: 07/01/2021 a 08/01/2021

2a. Parcela: 12/07/2021 a 14/07/2021

3a. Parcela: 04/10/2021 a 28/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3760 PAULO ROBERTO SIMOES

1a. Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a. Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

3a. Parcela: 16/11/2021 a 25/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3903 MARCIA MARIA FALLEIROS RODRIGUES

1a.Parcela: 22/03/2021 a 30/03/2021

2a.Parcela: 26/07/2021 a 06/08/2021

3a.Parcela: 29/11/2021 a 07/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4035 ANA MARCIA BASILIO SEGISMUNDO

1a.Parcela: 25/01/2021 a 03/02/2021

2a.Parcela: 29/06/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6269 ADILSON EUSTAQUIO GAIA

1a.Parcela: 07/01/2021 a 08/01/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 30/07/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 24/08/2020, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-08VNº 18, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR GUSTAVO BARBOSA COELHO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o pedido de compensação da servidora CECÍLIA SAYURI KUMAGAI, RF 4507, Diretora de Secretaria, no dia 10/08/2020, com horas trabalhadas no plantão, e as férias da referida servidora, no período de 12 a 21/08/2020

RESOLVE

Deferir o pedido de compensação e **designar** a servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, RF 4491, para substituí-la no dia 10/08/2020 e em seu período de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Barbosa Coelho, Juiz Federal Substituto**, em 24/08/2020, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-07VNº 19, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O(A) DOUTOR(A) ROBERTO MODESTO JEUKEN, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 7ª RIB PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 7ª RIB PRETO, como segue:

2291 SILVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES

1a.Parcela:01/02/2021 a 05/02/2021

2a.Parcela:07/06/2021 a 16/06/2021

3a.Parcela:24/09/2021 a 08/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

2713 MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA

1a.Parcela:18/01/2021 a 27/01/2021

2a.Parcela:08/09/2021 a 17/09/2021

3a.Parcela:03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

4467 SANDRA DE LIMA RIBEIRO

1a.Parcela:05/04/2021 a 16/04/2021

2a.Parcela:12/08/2021 a 20/08/2021

3a.Parcela:20/10/2021 a 28/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

4903 LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA

1a.Parcela:12/07/2021 a 21/07/2021

2a.Parcela:18/10/2021 a 28/10/2021

3a.Parcela:09/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(N)

5423 VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA

1a.Parcela:07/01/2021 a 15/01/2021

2a.Parcela:21/07/2021 a 30/07/2021

3a.Parcela:28/09/2021 a 08/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

6278 ADRIANO SOFFI

1a.Parcela:05/04/2021 a 14/04/2021

2a.Parcela:25/08/2021 a 03/09/2021

3a.Parcela:16/11/2021 a 25/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

6639 SILVIA HELENA FAZOLINE

1a.Parcela:07/06/2021 a 16/06/2021

2a.Parcela:04/08/2021 a 13/08/2021

3a.Parcela:13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

7239 JOAO FRANCISCO DE PADUA GUERRA

1a.Parcela: 12/07/2021 a 22/07/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

3a.Parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7852 MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA LUCIANO JACOB

1a.Parcela: 07/01/2021 a 21/01/2021

2a.Parcela: 22/07/2021 a 05/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8331 LIVIA CRISTINA DE CARVALHO JUNQUEIRA

1a.Parcela: 01/07/2021 a 08/07/2021

2a.Parcela: 23/08/2021 a 03/09/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 24/08/2020, às 18:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287501753891430699

RIBEIRÃO PRETO, 24 de agosto de 2021.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-04V Nº 22, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, JUIZ FEDERAL, EM SUBSTITUIÇÃO NESTA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Efetivar a **escala de plantão** dos servidores lotados nesta Quarta Vara Federal para o mês de agosto de 2020:

08/08/2020 – THYAGO BREY BITTENCOURT

09/08/2020 – SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE

11/08/2020 - LUCIANA MARIA DE SOUZA

Santos, 31 de julho de 2020.

Mateus Castelo Branco Firmino da Silva

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 31/07/2020, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01VNº 25, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Designa substituto para o exercício de função de confiança.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o 1º período de férias referente ao exercício de 2020 da servidora SANDRA CRISTINA MORALES MARTINS, RF 5700, Técnica Judiciária – Área Administrativa, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), designado para **13/07/2020 a 31/07/2020**, nos termos da Portaria 52/2020 deste Juízo;

RESOLVE:

DESIGNAR, para substituí-la na referida função comissionada, o servidor FÁBIO RENATO ALMEIDA DOS SANTOS, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7323, no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 24/08/2020, às 14:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

PORTARIA CATA-01VNº 26, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Designa substituto para o exercício de função de confiança.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 14/2020 deste Juízo a qual designou a 2ª parcela de férias referente ao exercício de 2020 do servidor DANILO ANTONIO MANHANI, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 6642, ocupante da função comissionada Supervisor de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), para gozo em **29/07/2020 a 07/08/2020**;

RESOLVE:

DESIGNAR, em sua substituição, a servidora REGIANE EIKO SATO, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7327, no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 24/08/2020, às 14:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

PORTARIA CATA-01VNº 27, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza ausência em usufruto de plantões judiciais.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora REGIANE EIKO SATO, Técnica Judiciária - Área Administrativa, RF 7327, a compensar os dias **14/08/20** e **17/08/20**, em usufruto da realização de plantões judiciais.

DECISÃO Nº 6021399/2020 - CATA-01V

Processo SEI nº 0002425-33.2020.4.03.8001

O projeto "Ensinando os Primeiros Passos", apresentado pela Associação Beneficente Paulo de Tarso, foi contemplado no Edital 15/2019 desta 1ª Vara Federal; expedido no processo SEI n. **0005754-92.2016.403.8001**, para seleção de projetos a serem custeados com o repasse da quantia de R\$ 13.574,27, oriunda da aplicação de penas e medidas de prestação pecuniária; conforme decisão disponibilizada em 22/11/2019, no Diário Eletrônico da Justiça Federal de São Paulo nº 218.

Referido projeto propôs destinar os recursos para a aquisição de uma motocicleta Honda Biz 125 com porta objetos, para coleta de pequenas doações, entrega de documentações, agilizando e tomando mais econômicos tais afazeres; bem como de um aparelho de televisão de 49 polegadas, para enriquecer as aulas ministradas à comunidade, com o objetivo de atender sessenta crianças e suas famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo e ofertando um espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades com ações direcionadas, fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

Foi aberto este expediente SEI n. **0002425-33.2020.403.8001**, para acompanhar a execução do projeto selecionado, bem como para a prestação de contas.

Em 29/01/2020, foram lavrados o Instrumento de Ajuste n. 01/2020 entre a Instituição beneficiada e esta 1ª Vara Federal de Catanduva, onde foram registrados todos os direitos e obrigações das partes no cumprimento e execução do projeto; e o Termo de Responsabilidade de Aplicação de Recursos.

Em 07/02/2020, a Caixa Econômica Federal informou o repasse dos recursos à entidade (R\$ 13.556,77 – já que descontados R\$ 17,50 referentes à tarifa da TED).

Após a execução do projeto, a Associação Paulo de Tarso apresentou, em 20/03/2020, a Prestação de Contas, instruída com os documentos pertinentes e com as notas fiscais dos bens adquiridos, conforme demonstrativo abaixo:

repasse orçamentário -	R\$ 13.556,77
valor utilizado na aquisição de bens/projeto -	R\$ 14.249,00
saldo total-	(-) R\$ 692,23 custeado pela instituição

O Ministério Público Federal entendeu que a prestação de contas apresentada demonstrou que a entidade utilizou corretamente a totalidade dos recursos financeiros (R\$ 13.556,77) recebidos em razão do Procedimento administrativo 0005754-92.2016.403.8001 (Edital nº 15/2019-CATA-01V), pois efetivamente adquiriu os bens relacionados em seu projeto (uma motocicleta Honda Biz 125, a qual se encontra registrada em nome da associação, bem como um aparelho de televisão).

O Mandado de Constatação cumprido no endereço da entidade, verificou que os bens adquiridos com os recursos repassados, quais sejam, uma Televisão de 49 polegadas, marca Philco, Dolby 4K e uma motocicleta marca/modelo Honda Biz 125, placa EUW 9B49, cor preta, estavam no imóvel destinado a atendimento de pessoas carentes, em bom estado de conservação.

Pois bem

De acordo com as informações apresentadas, os valores recebidos pela instituição foram integral e devidamente utilizados nos termos estipulados no Instrumento de Ajuste.

Os bens adquiridos estão afetados à finalidade declarada e estão sendo utilizados pela entidade no atendimento de pessoas carentes. A motocicleta foi registrada em nome da Associação.

Assim, **APROVO** as contas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAULO DE TARSO** na execução regular do Projeto "Ensinando os Primeiros Passos".

Atendendo o previsto no artigo 12 da Resolução CJF 295/2014, dê-se ampla divulgação da destinação de recursos aqui homologada, publicando-se esta decisão, bem como afixando-a nos locais de costume.

Dê ciência à Associação Paulo de Tarso e ao Ministério Público Federal.

Após arquivar-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 113, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

A Doutora Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Dourados, 2ª. Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com espeque nas Portarias Conjuntas PRES/CORE do E. Tribunal Regional da Terceira Região, referentes à pandemia por Covid 19, e objetivando preservar o caráter ininterrupto da prestação jurisdicional,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, em caráter excepcional até 30 de outubro do corrente ano, em decorrência da Covid 19, que o cumprimento de mandados de citação, notificação, intimação por Oficial de Justiça, sejam realizados por e-mail institucional ou WhatsApp, ou em ambiente virtual no formato de telecitação ou teletintimação, abrangendo pessoas de direito público, de direito privado e pessoas físicas, inclusive em processos criminais e de Execução Fiscal (exceto avaliação de bens).

Parágrafo único. As Unidades judiciárias, se disponível nos autos, deverão fazer constar nos mandados o endereço eletrônico ou número de WhatsApp da parte ou testemunha a ser intimada. Caso não haja essas informações nos autos, caberá ao Oficial de Justiça pesquisar em qualquer plataforma ou banco de dados a ele acessível, as informações de contato necessárias para realizar o ato de comunicação de forma remota.

Art. 2º. As citações, intimações e notificações por correio eletrônico serão enviadas através do endereço eletrônico institucional do Oficial de Justiça. No ato da diligência, o servidor encaminhará, via correio eletrônico, digitalizados, o mandado e eventuais peças que o instruírem. A diligência será considerada realizada com a confirmação de recebimento da mensagem pelo destinatário e o Oficial de Justiça certificará nos autos eletrônicos ou no mandado físico.

Art. 3º. As citações, intimações e notificações por WhatsApp serão enviadas a partir de aparelho institucional de telefonia móvel do Oficial de Justiça Avaliador Federal. No ato da diligência, o servidor encaminhará, via WhatsApp, a imagem do mandado e de eventuais peças que o instruírem. A diligência será considerada realizada na data e hora consignadas pelo aplicativo, nos dados de mensagem com indicativo de entrega e leitura. O Executante de Mandados certificará nos autos eletrônicos ou no mandado físico a data e hora do recebimento da comunicação.

Parágrafo único. Compete ao Oficial de Justiça armazenar os e-mails e mensagens via WhatsApp enviados e as confirmações de recebimento.

Art. 4º. Se não houver a confirmação de recebimento do e-mail ou da leitura da mensagem pela parte ou testemunha no prazo de três dias corridos, o Executante de Mandados assim o certificará, mantendo o mandado em seu poder para cumprimento pelos meios tradicionais.

Art. 5º. Havendo a necessidade de cumprimento de forma presencial de mandado, exaurida a possibilidade do cumprimento por meios eletrônicos, deverá ser observado o disposto no art. 16 da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10, de 03 de julho de 2020, devendo o Oficial de Justiça, se o caso, certificar a efetiva existência de risco à saúde, ou possibilidade de resultar em aglomeração ou reuniões em ambientes fechados, impeditiva do cumprimento do ato.

Art. 6º. Fica autorizado o prosseguimento dos mandados não urgentes e que impliquem cumprimento pessoal, a partir da fase laranja, a critério do Oficial de Justiça, quando este considerar possível e não havendo risco à saúde, tampouco aglomeração em locais fechados.

Parágrafo único. Recomenda-se, porém, a manutenção do cumprimento à distância, o máximo possível.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 24/08/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 6027103/2020

Processo: 0001126-52.2019.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Defesa Segurança Eletrônica Ltda. (CNPJ: 07.318.201/0001-80). Espécie: Termo Aditivo nº 39/2020 ao Contrato nº 11/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 6/2019. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/08/2020. Valor Global: R\$ 20.400,00. Assinatura: 24/08/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Cirlene Martins de Matos, diretora financeira.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 25/08/2020, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS
1ª VARA DE TRÊS LAGOAS

DECISÃO Nº 6022295/2020 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001038-77.2020.4.03.8002

O presente processo administrativo foi instaurado por meio do Edital nº 1/2020-TLAG-01V, objetivando a seleção de projetos que visem à aquisição de materiais, equipamentos ou insumos de saúde ou custeio de ações necessárias ao combate à pandemia Covid-19, custeados com recursos oriundos de pena de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional do processo ou acordos de não persecução penal.

Em 1º/04/2020, foi publicado o referido Edital nº 1/2020-TLAG-01V (Documento nº 5645104) no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ademais, o expediente foi encaminhado à Seção de Comunicação da Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a fim de que fosse devidamente divulgado.

Ao cabo do prazo estabelecido no instrumento convocatório, foram apresentados projetos por duas entidades:

- Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - *campus* de Três Lagoas/MS: fabricação de máscaras *face shield* em impressora 3D, para distribuição gratuita aos profissionais de saúde, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e
- Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Três Lagoas/MS: aquisição de 1.008 (mil e oito) óculos de proteção para uso dos profissionais de saúde da entidade, no valor total de R\$ 6.730,00 (seis mil, setecentos e trinta reais).

O Ministério Público Federal apresentou seu parecer (Documento nº 5689493), manifestando-se pelo rateio dos recursos entre as duas entidades, na seguinte razão: R\$ 4.737,01 à Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora; e R\$ 2.000,00 ao IFMS.

Considerando a regularidade de ambos os projetos apresentados, foram habilitadas e contempladas as duas entidades participantes do processo seletivo. Desse modo, foram destinados: **a)** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - *campus* de Três Lagoas/MS, para fabricação de máscaras *face shield* em impressora 3D, com distribuição gratuita aos profissionais de saúde; e **b)** R\$ 4.737,01 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e um centavo) à Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Três Lagoas/MS, para aquisição de óculos de proteção para uso dos profissionais de saúde da entidade (Documento nº 5689915).

Decorrido o prazo recursal, foram firmados os convênios e termos de responsabilidade de aplicação de recursos com as respectivas entidades, sendo então transferidas as quantias acima descritas.

Foram encaminhadas cópias do presente processo ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Tribunal de Contas da União, nos moldes do art. 8º da Portaria Conjunta Pres/Core nº 4/2020 do TRF3, mantido pelo CNJ no âmbito da decisão liminar no PCA nº 0002948-41.2020.2.00.0000.

O IFMS apresentou a prestação de contas dos valores a ele destinados (Documento nº 5787168), tendo posteriormente complementado as informações (Documento nº 5902760).

A Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora também realizou a prestação de contas (Documento nº 5901326), procedendo à devolução da quantia residual de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos), mediante depósito na conta judicial n. 00.200.816-1, mantida na Caixa Econômica Federal, agência 3862, vinculado aos autos do processo nº 0002732-74.2014.4.03.6003, à disposição deste Juízo (Documento nº 5919950).

Por fim, o Ministério Público Federal se manifestou favoravelmente à homologação das prestações de contas (Documento nº 5955334).

É a síntese do necessário.

Da análise das prestações de contas apresentadas pelas entidades contempladas, verifica-se que restaram atendidas as disposições da cláusula 3.3 dos Convênios, bem como do item 8 do Edital nº 02.

Com efeito, a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora demonstrou a realização de cotação de preços, mediante orçamento de três empresas, tendo adquirido 1.295 (um mil, duzentos e noventa e cinco) óculos de proteção pelo montante de R\$ 4.736,63 (quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos). Conforme acima narrado, o saldo residual foi devidamente restituído a este Juízo Federal.

Por sua vez, o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - *campus* de Três Lagoas/MS comprovou a compra de filme de policarbonato cristal e de filamento PLA para uso em impressora 3D, totalizando R\$ 2.023,65 (dois mil e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos). Conquanto o preço dos materiais tenha ultrapassado os recursos destinados por este Juízo Federal, a própria instituição arcou como excedente. Ademais, as fotografias apresentadas revelam a produção de máscaras faciais, que foram doadas ao curso de enfermagem da UFMS, à Penitenciária de Três Lagoas/MS, aos Bombeiros Militares e ao setor de assistência social do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Deveras, o quadro exposto revela a consecução dos objetivos do presente processo seletivo, com a destinação dos recursos disponíveis nesta unidade judiciária ao enfrentamento da pandemia do Covid-19. Desse modo, e considerando a manifestação ministerial favorável, **homologo** as prestações de contas (3076974).

Publique-se no Diário Oficial.

Comunique-se o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - *campus* de Três Lagoas/MS, a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora e o Ministério Público Federal.

Após, archive-se o presente processo administrativo.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 24/08/2020, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.